



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

Processo Administrativo nº 006/2020

**Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO POR ITEM

**Data:** 05/02/2020

**Horário de início para o credenciamento:** 08h00min

**Horário de abertura:** Após o credenciamento.

**Horário limite para entrega dos envelopes:** até a abertura da sessão

**Local:** Prefeitura Municipal de Jacaraci – Rua Anísio Teixeira, 02, 1º pavimento – Sala de Licitações.

O Município de Jacaraci, estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 01 de 09 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local, acima indicados, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente à Lei 10.520 de 17/07/02, Decreto Federal 3.555/00 e 5.450/05 e à Lei 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações, à Lei Complementar 123/06 e demais normas pertinentes.

#### **1 – DO OBJETO**

Contratação da prestação de serviço de transporte escolar, conforme especificações constantes no edital e anexos.

#### **2 – DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos.

**2.1.1** – As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**2.2** – Não será admitida nesta licitação a participação de:

**2.2.1** – Empresas concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**2.2.2** – Pessoas jurídicas e/ou físicas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

**2.2.3** – Empresas que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

**2.2.4** – Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

**2.2.5** – Empresas cujos sócios se enquadrem na hipótese do artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

**2.2.6** – Empresas cujos sócios se apresentem como representantes de outras empresas (é vedada a participação de empresas cujo sócio se apresente como representante de outra empresa na qual não figure no contrato social, com o intuito de que ambas participem do procedimento licitatório);

**2.2.7** – Empresas representadas por outras empresas (será apenas aceita a participação de empresas devidamente representadas por instrumento de procuração outorgada a pessoas físicas).

**2.2.8** Cooperativas que não se ajustem ao modelo legal, ou que não tenham capacidade operacional para prestar adequadamente o serviço, nos termos da legislação aplicável;

**2.2.9** Pessoas físicas ou jurídicas sem capacidade operacional e que, no momento da assinatura do contrato, não disponham de veículos e motoristas em número suficiente e condições adequadas, para a regular prestação do serviço de transporte escolar, e não atendam às exigências previstas nos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**2.3** – A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**2.4** – Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos arts. 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

**2.4.1** – A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito dos benefícios da Lei Complementar Federal, será comprovada NA SESSÃO DO PREGÃO, mediante apresentação:

**2.4.1.2** – Da declaração constante no Anexo IV, **JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, sob pena de não aplicação dos benefícios da LC 123/06.**

**2.5** - As licitantes interessadas em participar do certame **PODERÃO** efetuar visita técnica, correndo por sua conta todos os custos respectivos, inclusive quanto ao deslocamento até os locais da execução, objetivando sedimentar o conhecimento básico necessário às condições de execução do objeto para a elaboração da proposta.

**2.5.1** - A visita técnica permitirá à licitante: avaliar as facilidades, dificuldades, riscos e trajeto específicos, no objetivo de inteirar-se das condições e estado atual das rotas onde serão executados o transporte escolar e dimensionar a equipe, equipamentos, veículos, materiais necessários para desenvolver o serviço, de acordo com a atividade desempenhada e legislação vigente.

**2.5.2** - A licitante interessada em realizar a visita técnica deverá agendá-la a partir da publicação do instrumento convocatório até 02 (dois) dias úteis antes do certame, devendo entrar em contato com o Sr. Salvador Porto Rocha, através do telefone (77) 3466-2155, servidor responsável pela fiscalização do serviço de transporte escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar o agendamento da visita.

**2.5.3** - A Visita Técnica deverá ser realizada por um representante legal da licitante ou preposto devidamente autorizado através de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes expressos para representar a licitante interessada.

**2.5.4** - Não será permitido que o representante legal represente mais de uma licitante interessada.

**2.5.6** - A visita ocorrerá no horário de expediente administrativo das 08h às 14h e será acompanhada por representante da Administração, designado para esse fim, o qual assinará o Termo de Visita Técnica juntamente com o responsável da licitante, em duas vias, ficando uma via com a Administração e a outra será entregue ao representante da licitante, que deverá apresentá-lo na fase de habilitação.

**2.5.7** - A visita técnica aos locais da execução será realizada a iniciar pela Sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço Pça deputado Luís Eduardo Magalhães, 84, Centro, Jacaraci-BA – CEP: 46310-000, Telefone (77) 3466-2155.

**2.5.8** - Caso a licitante opte por não realizar a visita técnica será admitida a substituição do Termo de Visita Técnica por declaração formal, conforme (**Anexo XIII**), assinada pelo representante legal da licitante declarando ter total conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, mormente às condições das estradas, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Administração, conforme modelo disponibilizado neste edital.

**2.5.9** - A não apresentação do Termo de Visita Técnica ou a não apresentação da Declaração de não realização de visita técnica, **junto ao credenciamento, acarretará no não credenciamento** de representante no certame. A licitante que optar por não credenciar representante deverá juntar o Termo de Visita Técnica ou a Declaração de não realização de visita técnica junto à documentação de habilitação, sob pena de **inabilitação**.

### **3 DO PROCESSAMENTO**

**3.1** – A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços com os documentos que a instruírem e a Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, de acordo com a legislação supracitada e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

**3.2** – No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, e para a prática dos demais atos do certame.

**3.2.1** – O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **INCLUSIVE COM PODERES PARA FORMULAÇÃO DE OFERTAS E LANCES VERBAIS**, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**3.2.2** – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em se tratando de pessoa jurídica acompanhado de cópia do Estatuto ou Contrato Social e da última alteração estatutária ou contratual (ou acompanhado de cópia da última alteração estatutária ou contratual). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual (ou cópia da última alteração estatutária ou contratual), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de empresa individual, apresentar Registro Comercial. Em todos os casos, fica a licitante obrigada a apresentar junto ao credenciamento o Termo de Visita Técnica (Anexo XII) ou a Declaração de não realização de visita técnica (Anexo XIII).

**3.2.3** – Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante seja ela pessoa jurídica ou física.

**3.3** – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes pelo mesmo.

**3.4** – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, de acordo com o estabelecido no item 6, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

**3.5** – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro fará a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

**3.6** – Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

**3.7** – Se a oferta não for aceitável ou a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**3.8** – Se as licitantes vencedoras, convocadas dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, aplicar-se-á o disposto no item 3.7.

### **4 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO**

**4.1** – A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, como também atender aos seguintes requisitos:

- **Envelope A: Proposta de Preços**
- **Envelope B: Documentos de Habilitação**, compostos pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 7 deste edital.

**4.1.1** – Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

#### **ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI /BA

EDITAL DO PREGÃO Nº 04/2020

LICITANTE: \_\_\_\_\_

#### **ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI/BA

EDITAL DO PREGÃO Nº 04/2020

LICITANTE: \_\_\_\_\_

**4.2.** Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial.

**4.2.1** Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, terão seus documentos aceitos, porém, sem direito de manifestação no certame ficando impedido de ofertar lances e manifestar interesse de interposição de recurso. Deverão ainda encaminhar,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

em envelope separado, a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação – constante no Anexo V deste Edital.

4.2.2. A Administração não se responsabilizará por envelopes e documentos endereçados via postal ou por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos da sede da Prefeitura Municipal de Jacaraci, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo legal.

### **5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 – No envelope destinado à proposta de preços deverá:

5.1.1 – CONSTAR 01 (UMA) VIA, IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO OU COM IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE, EM LÍNGUA PORTUGUESA, SALVO QUANTO ÀS EXPRESSÕES TÉCNICAS DE USO CORRENTE, REDIGIDA COM CLAREZA, SEM EMENDAS, RASURAS, ACRÉSCIMOS OU ENTRELINHAS, DEVIDAMENTE DATADAS, ASSINADAS E RUBRICADAS TODAS AS FOLHAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE PROPONENTE.

5.1.2 – Indicar nome ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico e-mail, este último se houver, para contato.

5.1.3 – Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.1.4 – Ser representada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seus anexos, em moeda corrente nacional (R\$), expressa em algarismos, básicos para a data de apresentação da proposta.

5.1.5 – Constar preços, unitário por item cotado, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

5.1.6 – Constar o valor total dos itens, expresso em algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

5.1.7 – Declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos (declaração já inclusa no anexo III);

5.1.8 – Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços/marcas, ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado;

5.2 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão tidos como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

5.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.4 – A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DA LICITANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

### **6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 – As propostas serão julgadas e adjudicadas considerando-se **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definidos no Anexo III - Modelo de Proposta de Preços.

6.2 – Serão classificadas pelo Pregoeiro, as licitantes que apresentarem as propostas de menor preço, em conformidade com o objeto licitado, e as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% relativamente à de menor preço.

6.3 – Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições do item 6.2, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.3.1 -- Propostas apresentadas com valores discrepantes serão desclassificadas. Os valores de referência foram obtidos através de pesquisa realizada no município e condizem com sua realidade, tendo também como critério os preços praticados em anos anteriores.

6.4 – As licitantes classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.5 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes nos itens 14 e 15 deste Edital.

6.6 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**6.7** – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**6.7.1** – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**6.7.2** – No caso de empate em duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

**6.7.2.1** – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**6.7.2.2** – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.7.2.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.7.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**6.7.2.3** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.7.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.7.2.4** – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens 6.7.1, 6.7.2 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**6.7.2.5** – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, pela Comissão, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

**6.7.3** – O disposto no item 6.7 e seus subitens somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houve microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no item 6.7.1 deste edital.

**6.7.4** – Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, o critério a ser adotado para o desempate será obrigatoriamente o SORTEIO.

**6.8** – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.9** – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais (em se tratando de empresa cadastrada), assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão quando for o caso.

**6.10** – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

**6.11** – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

**6.12** – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

**6.13** – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

**6.14** – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

**6.15** – Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto este Edital e seus Anexos.

### **7 - DA HABILITAÇÃO**

**7.1** O envelope “B” – Documentos de Habilitação - deverá conter:

#### **7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado de Registro como Microempreendedor Individual no caso de MEI;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Cópia da cédula de identidade e CPF dos proprietários da empresa ou do sócio administrador.
- g) A licitante deverá comprovar a inexistência de Registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade e Inelegibilidade (CNAI), supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, devidamente atualizada (emissão não superior a três dias da data da sessão) a não apresentação implicará a não habilitação da empresa.
- h) A licitante deverá comprovar que não consta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União (CGU), devidamente atualizada (emissão não superior a três dias, da data da sessão), sendo que, a não apresentação implicará, a sua inabilitação.
- i) Certidão expedida pela Junta Comercial (IN 103/2007 do Departamento Nacional do Registro de Comércio), inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples nacional ou documento equivalente.

### 7.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débito, observada sua validade.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa de Débito, observada sua validade.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e à Seguridade Social (INSS), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, observada sua validade.
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF, observada sua validade;
- g) Prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011.

**7.1.2.1** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme dispõe a Lei Complementar 123/06.

**7.1.2.2** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

**7.1.2.3** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

### **7.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06; vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

### **7.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Termo de Visita Técnica ou Declaração de não realização de visita técnica (dispensado para as licitantes que já tenham apresentado no ato do credenciamento);
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado (anexo IX) ou por meio da apresentação de documentos que demonstrem que, na data da assinatura do contrato, o licitante terá a disponibilidade de veículo(s) e motorista (s) em condições adequadas ao serviço de transporte escolar (como, por exemplo, CRLV, Carteira de Habilitação Categoria D, indicação da inspeção veicular, submissão a curso obrigatório antes do início da execução do contrato e demais exigências previstas nos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997) ou, ainda, declaração formal de que estará apto a prestar o serviço, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) do valor contratado, conforme modelo constante do Anexo XI.

### **7.1.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- a) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante em Anexo deste Edital.
- b) Declaração de Desimpedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante em Anexo deste Edital.
- c) Declaração de Inexistência de Fato que impeça Habilitação, conforme modelo constante em Anexo deste Edital.
- d) Indicação formal do endereço eletrônico, telefone e dados do preposto da licitante para quem a Prefeitura Municipal de Jacaraci poderá enviar informações e/ou notificações acerca da presente licitação e/ou da execução do contrato.

### **7.2 – HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

- A Habilitação para Pessoa Física será comprovada mediante a apresentação da carteira de identidade ou similar, do CPF e comprovante de residência.
- A licitante deverá comprovar a inexistência de Registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade e Inelegibilidade (CNIAl), supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, devidamente atualizada (emissão não superior a três dias da data da sessão) a não apresentação implicará a não habilitação da empresa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- A licitante deverá comprovar que não consta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União (CGU), devidamente atualizada (emissão não superior a três dias, da data da sessão), sendo que, a não apresentação implicará, a sua inabilitação.

### 7.2.1 – REGULARIDADE FISCAL

- A Regularidade Fiscal da Pessoa Física será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:
  - a) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
  - b) Situação cadastral;
  - c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
  - d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - e) Prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011.

### 7.2.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de ações cíveis expedida pelo distribuidor da sede da pessoa física.

### 7.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Termo de Visita Técnica ou Declaração de não realização de visita técnica (dispensado para as licitantes que já tenham apresentado no ato do credenciamento);
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado (anexo IX) ou por meio da apresentação de documentos que demonstrem que, na data da assinatura do contrato, o licitante terá a disponibilidade de veículo(s) e motorista (s) em condições adequadas ao serviço de transporte escolar (como, por exemplo, CRLV, Carteira de Habilitação Categoria D, indicação da inspeção veicular, submissão a curso obrigatório antes do início da execução do contrato e demais exigências previstas nos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997) ou, ainda, declaração formal de que estará apto a prestar o serviço, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) do valor contratado, conforme modelo constante do Anexo XI.

### 7.2.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante em Anexo deste Edital.
- b) Declaração de Desimpedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante em Anexo deste Edital.
- c) Declaração de Inexistência de Fato que impeça Habilitação, conforme modelo constante em Anexo deste Edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- d) Indicação formal do endereço eletrônico, telefone e dados do preposto da licitante para quem a Prefeitura Municipal de Jacaraci poderá enviar informações e/ou notificações acerca da presente licitação e/ou da execução do contrato.

**7.3** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou servidor público do quadro permanente deste município.

**7.3.1** – As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Jacaraci, atualizado, serão dispensadas da apresentação dos documentos nele contidos, desde que estejam válidos na data da abertura do processo.

### **7.4 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**7.4.1** – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**7.4.2** – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, bem como seus Anexos, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

**7.4.3** – Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

**7.4.4** -- Propostas apresentadas com valores discrepantes serão desclassificadas. Os valores de referência foram obtidos através de pesquisa realizada no município e condizem com sua realidade, tendo também como critério os preços praticados em anos anteriores.

### **8 – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

**8.1** – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de *1% (um por cento)* do menor preço global apresentado por item, podendo o Pregoeiro, a qualquer tempo, retirar o degrau mínimo de lances, determinando novo valor. Na elaboração do contrato será observada a porcentagem de desconto no total da proposta onde será distribuído preço já com desconto oferecido.

**8.2** – Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. O Pregoeiro poderá determinar valor mínimo para os lances.

**8.3** – A desistência de oferecer lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**8.4** – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**8.5** – Sendo aceitável a oferta será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

**8.6** – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**8.7** - Quando acudir apenas um interessado à licitação, a mesma poderá ser homologada e com o vencedor celebrado o contrato, desde que esteja comprovado nos autos que o preço proposto é compatível com o de mercado e sejam satisfeitas todas as exigências legais e regulamentares, bem como as especificações do ato convocatório.

**8.8** – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**8.9** – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, para tanto considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado para a execução do objeto do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

**8.10** – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

### **9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**9.2** – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro via e-mail (pmjacaraci@hotmail.com) ou pelo FONE (77) 34662151, ou entregues por escrito na Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Jacaraci, na Rua Anísio Teixeira, n.º 01, Centro, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 12h00min.

**9.3** – As razões de impugnação ao edital deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas junto ao Setor de Licitações – Prefeitura Municipal de Jacaraci, na Rua Anísio Teixeira, n.º 01, Centro, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 12h00min.

**9.3.1** – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

**9.3.2** – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **10 – DOS RECURSOS**

**10.1** – Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, durante a sessão, importará a decadência do direito de recurso.

**10.3** – As razões de recurso, bem como as contra-razões, deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas junto ao Setor de Licitações – Prefeitura Municipal de Jacaraci, na Rua Anísio Teixeira, n.º 01, Centro, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 12h00min.

**10.4** – Os recursos e impugnações contra a decisão do Pregoeiro, somente terão efeito suspensivo quanto à matéria suscitada.

**10.5** – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6** – A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

**10.7** – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Jacaraci, na Rua Anísio Teixeira, n.º 01, Centro, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 12h00min. Não serão conhecidos os recursos protocolados após o vencimento do respectivo prazo recursal.

### **11 – DOS PRAZOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**11.1** -- O prazo de vigência da contratação decorrente da presente licitação será até 31/12/2020, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93.

**11.2** - O contratado deverá providenciar a imediata substituição de veículo danificado, a fim de evitar a paralisação dos serviços, inclusive, proceder o traslado dos transportados para outro veículo, no caso dos defeitos serem verificados durante o percurso da respectiva linha, sob pena de serem aplicadas as penalidades correspondente a 2% sobre o valor total da fatura mensal para cada ocorrência verificada.

**11.3** - O contratado deverá fornecer além do veículo, motorista habilitado e capacitado para a execução do objeto da licitação, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, incumbindo-se, inclusive, da limpeza necessária do veículo.

**11.4** - O contratado se responsabilizará, em relação aos passageiros e a terceiros, pelos danos que resultarem de sua imperícia, negligência e imprudência, inclusive pela culpa de seus empregados/prepostos/subcontratados, segundo os princípios gerais da responsabilidade.

**11.5** - O contratado deverá proceder revisões periódicas no(s) veículo(s). Sendo que, fica a administração pública autorizada a proceder à vistoria no(s) veículo(s), caso seja constatada a ausência ou deficiência em quaisquer itens de segurança ou nas condições adequadas ao transporte de passageiros, deverá a contratada providenciar a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

imediate substituição do veículo na respectiva Linha, sob pena de ser rescindido o contrato, sem prejuízo das demais cominações legais. Ao ser convocado para vistoria o contratado deverá apresentar o veículo em até 03 (três) dias úteis em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

11.6 - Caso a licitante vencedora não tenha a propriedade de todos os veículos adequados ao transporte escolar, poderá ser admitido o uso de veículos locados pelo prestador de serviço, desde que haja regular contrato de locação, o motorista tenha vínculo de emprego formalizado com o prestador de serviços e todos os custos operacionais e a responsabilidade civil contratual e extracontratual do serviço de transporte escolar sejam da empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Jacaraci.

### **12 – DO PAGAMENTO**

**12.1** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação serão efetuados até o dia 20 (vinte), do mês subsequente em que se der o serviço, mediante Boletim de Controle Mensal aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo a Contratada obrigada a emitir nota fiscal dos serviços prestados.

**12.2** – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

### **13 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**13.1** – Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, com base em índice a ser indicado pela Secretaria Municipal de Finanças à época do requerimento.

**13.2** – Os preços reajustados permanecerão inalterados pelo prazo de 12 (doze) meses.

**13.3** – O reajuste deverá ser solicitado mediante processo administrativo dirigido à Secretaria Municipal de Educação, expondo o fato e anexando o documento oficial que tenha autorizado o reajuste governamental, podendo ser apostilado ao contrato nos termos do § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93. O valor do reajuste será analisado pelo contratante e este dará o “aceite” posteriormente.

**13.3.1** – A prestação dos serviços não poderá ser interrompida durante o período em que o contratante estiver analisando o processo de solicitação.

### **14 – DAS OBRIGAÇÕES**

**14.1** – Da licitante vencedora:

**14.1.1** – Arcar com todas as despesas referentes ao abastecimento e manutenção do(s) veículo(s).

**14.1.2** – Assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação da Administração, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

**14.1.3** – Dispor de veículos e motoristas em número suficiente e condições adequadas, de acordo com os artigos 136, 137 e 138 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), sob pena de aplicação das sanções contratuais.

**14.1.4** – Apresentar o(s) veículo(s) à Secretaria Municipal de Educação no prazo de três dias, contado da adjudicação do objeto, para que seja(m) vistoriado(s).

**14.1.4** - Depositar garantia, para assegurar completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, na forma de “Caução de Execução”, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em até 05 (cinco) dias da sua assinatura, nos termos do art. 56 da Lei 8.666/1993.

**14.2** – Do Município:

**14.2.1** – Aplicar penalidades à licitante vencedora, nos termos das cláusulas 15 e 16, quando ocorrer descumprimento de alguma das condições estabelecidas no edital.

**14.2.2** – Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços.

**14.2.3** – Efetuar os pagamentos nos termos do item 12.

### **15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

**15.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da licitante vencedora, sujeitando-a, dentre outras, às seguintes penalidades, aplicáveis por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovadas pelo Prefeito:

**15.1.1** – Advertência;

**15.1.2** – Multas;

**15.1.3** – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da Lei n.º 8.666/93;

**15.1.4** – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93).

### **16 – DA PENALIDADE DE MULTA**

**16.1** – A vencedora sujeitar-se-á a multa nos seguintes casos, sendo esta calculada sobre o valor global do contrato:

a) Será de 0,34% (zero vírgula zero trinta e quatro por cento) por dia de falta na prestação dos serviços;

b) Será de 4% (quatro por cento), caso venha a se conduzir culposamente no curso da prestação dos serviços, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas estabelecidas;

c) Será de 5% (cinco por cento), por se conduzir dolosamente durante a prestação dos serviços;

d) Será de 10% (dez por cento), caso venha a desistir da assinatura do contrato ou não comparecer no prazo de 03 (três) dias da convocação para assinatura ou desistir da prestação dos serviços, sem prejuízo de outras cominações legais.

**16.2** – As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tenha, junto à Prefeitura, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito Municipal.

**16.3** – Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa devidamente comprovados e comunicados ao contratante:

a) greve generalizada dos empregados da licitante vencedora;

b) acidente que implique em retardamento da execução do serviço sem culpa por parte da licitante vencedora;

c) calamidade pública.

### **17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1** – Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos dos serviços objeto deste Pregão serão de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**, e atendida pela dotação orçamentária constante do exercício de 2020, consignada no orçamento subsequente, se necessário. Todas as despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta da dotação orçamentária n.º:

<b>UNIDADE</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>ELEMENTO</b>
03.00 – Educação	2006 Manutenção do Ensino Fundamental 2007 Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40% 2056 – Manutenção do PNATE 2065 –Manutenção do Ensino Médio 2042 - Manutenção do Ensino Fundamental – QSE 2082- Gestão dos Recursos de Precatórios - FUNDEF	3.3.9.0.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

### **18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**18.2** – Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

**18.3** – As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.4** – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.5** – Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**18.6** – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**18.7** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

**18.8** – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.

**18.9** – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**18.10** – A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

**18.11** – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Federal 10.520/02.

**18.12** – O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Jacaraci/BA, com exclusão de qualquer outro.

**18.13** – Possíveis alterações, durante a fase externa deste processo, serão publicadas nos veículos de comunicação, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do pregão.

**18.14** – Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Modelo de Proposta de Preços
- d) Anexo IV a VIII - Modelo de Declarações
- e) Anexo IX – Modelo de Capacidade Técnica
- f) Anexo X – Modelo de Carta de Credenciamento
- g) Anexo XI – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos ao Serviços do Transporte Escolar
- h) Anexo XII - Modelo de Declaração de visita às linhas/rotas do transporte escolar
- i) Anexo XIII - Modelo de declaração de não realização de visita técnica

**18.15** – Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

**18.16** - Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito e protocolados na sala da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Jacaraci, na Rua Anísio Teixeira, n.º 01, Centro, nos dias úteis, no horário de 08h30min às 11h30min, até 02(dois) dias úteis antes da abertura da licitação ou pelo fone: (77) 3466 2151.

Jacaraci – Bahia, 23 de janeiro de 2020.

**João Paulo da Silva Souza**  
Pregoeiro Oficial



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

## ANEXO I DO EDITAL

### TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/2020

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM/ROTA

#### OBJETO

Contratação da prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino (municipal e estadual), em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, inclusive, as de difícil acesso no município de Jacaraci – BA, de acordo especificações e demais disposições do presente edital.

#### JUSTIFICATIVA

O transporte escolar é serviço indispensável e essencial para garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da educação básica pública, residentes em área rural. Não obstante a prefeitura possua veículos destinados ao transporte de escolares, não possui frota suficiente, fazendo-se necessário contratar, de forma suplementar, a prestação do serviço para as linhas abaixo detalhadas. A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de até 31 dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, na forma e nos termos do edital do Pregão Presencial nº 04/2020-PP, das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislação pertinente. Para elaboração do valor de referência levou-se em conta além das pesquisas feitas no mercado, as particularidades de cada rota do transporte escolar, considerando-se os custos fixos e variáveis, e, principalmente, as variadas condições de estradas: terrenos com barro, pedregulhos, íngremes, montanhosos, serras, alguns propensos a atolamentos em épocas chuvosas, curvas com ângulo fechados, travessias de rios.

#### DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar os serviços de transportes, utilizando, para tanto, veículos com as seguintes características:

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO ANEXO III

ITEM 01 SÃO JOSÉ X SEDE							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
SÃO JOSÉ	SEDE	MATUTINO	<b>AUTOMÓVEL</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.	55	205	R\$ 2,10	R\$ 23.677,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

ITEM 02 SOSSEGO X ITUMIRIM							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
SOSSEGO	ITUMIRIM	VESPERTINO	<b>AUTOMÓVEL</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.	30	205	R\$ 3,24	R\$ 19.926,00

ITEM 03 BURITI X RIACHÃO							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
BURITI	RIACHÃO	MATUTINO/ VESPERTINO	<b>AUTOMÓVEL</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.	14,5	205	R\$ 5,65	R\$ 16.794,63

ITEM 04 POÇO DANTA X SEDE							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
POÇO DANTA	SEDE	VESPERTINO	<b>AUTOMÓVEL</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.	39	205	R\$ 3,55	R\$ 28.382,25

ITEM 05 VENTURA X SÃO JOSÉ							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

VENTURA	SÃO JOSÉ	MATUTINO	<b>AUTOMÓVEL</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.	16	205	R\$ 8,29	R\$ 27.185,48
---------	----------	----------	--	----	-----	----------	---------------

### ITEM 06 LAGOA DAS PEDRAS X IRUNDIARA

Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
LAGOA DAS PEDRAS	IRUNDIARA	NOTURNO	<b>AUTOMÓVEL</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.	70	205	R\$ 1,62	R\$ 23.247,00

### ITEM 07 EXTREMA X BANDARRA

Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
EXTREMA	BANDARRA	MATUTINO	<b>AUTOMÓVEL</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.	13	205	R\$ 5,28	R\$ 14.071,20

### ITEM 08 MORRO DO CHAPÉU X MELANCIEIRA

Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
MORRO DO CHAPÉU	MELANCIEIRA	MATUTINO E VESPERTINO	<b>AUTOMÓVEL</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.	9,6	205	R\$ 8,60	R\$ 16.924,80

### ITEM 09 MANINO X IRUNDIARA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
MANINO	IRUNDIARA	NOTURNO	<b>AUTOMÓVEL</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.	69	205	R\$ 1,62	R\$ 22.914,90

ITEM 10 SÃO JOSÉ X SEDE							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
SÃO JOSÉ	SEDE	MATUTINO	<b>AUTOMÓVEL</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.	55	205	R\$ 2,35	R\$ 26.496,25

ITEM 11 SÃO BENTO X CORREGO DO MIMOSO							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
SÃO BENTO	CORREGO DO MIMOSO	MATUTINO	<b>AUTOMÓVEL</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.	20	205	R\$ 6,81	R\$ 27.921,00

ITEM 12 PEDRO NOVO X RIACHÃO I							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

EXTREMA	RIACHÃO I	MATUTINO	<b>AUTOMÓVEL</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.	16	205	R\$ 5,86	R\$ 19.220,80
---------	-----------	----------	--	----	-----	----------	---------------

### ITEM 13 CANTO DO ARROZ X IRUNDIARA

Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
CANTO DO ARROZ	IRUNDIARA	NOTURNO	<b>AUTOMÓVEL</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.	31,4	205	R\$ 2,67	R\$ 17.186,79

### ITEM 14 RIACHO DO Ó X SÃO JOSÉ

Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
RIACHO DO Ó	SÃO JOSÉ	MATUTINO	<b>VAN</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros sentados.	19,6	205	R\$ 6,05	R\$ 24.308,90

### ITEM 15 SUSSUARANA X VILA PAIOL

Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
SUSSUARANA	VILA PAIOL	MATUTINO	<b>VAN</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros sentados.	65	205	R\$ 2,95	R\$ 39.308,75

### ITEM 16 LAGOA DE FORA X ITUMIRIM



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
LAGOA DE FORA	ITUMIRIM	VESPERTINO	<b>VAN</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros sentados.	65	205	R\$ 2,95	R\$ 39.308,75

### ITEM 17 PRAIA X SEDE

Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
PRAIA	SEDE	MATUTINO	<b>VAN</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) ALUNOS sentados.	37	205	R\$ 3,99	R\$ 30.264,15

### ITEM 18 SALINAS X SÃO JOSÉ

Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
SALINAS	SÃO JOSÉ	MATUTINO VESPERTINO	<b>VAN</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) ALUNOS sentados.	23,6	205	R\$ 4,52	R\$ 21.867,76

### ITEM 19 PEDRO NOVO X RIACHÃO I

Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
PEDRO NOVO	RIACHÃO I	VESPERTINO	<b>VAN</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) ALUNOS sentados.	16	205	R\$ 8,06	R\$ 26.436,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

ITEM 20 MINEIROS X SÃO JOSÉ							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
MINEIROS	SÃO JOSÉ	MATUTINO	<b>VAN</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) ALUNOS sentados.	16	205	R\$ 7,68	R\$ 25.190,40

ITEM 21 ALEGRE X SÃO JOSÉ							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
ALEGRE	SÃO JOSÉ	MATUTINO VESPERTINO	<b>VAN</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) ALUNOS sentados.	22,8	205	R\$ 5,67	R\$ 26.501,58

ITEM 22 RIACHO DO Ó X SÃO JOSÉ							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
RIACHO DO Ó	SÃO JOSÉ	VESPERTINO	<b>VAN</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) ALUNOS sentados.	19,6	205	R\$ 5,88	R\$ 23.625,84

ITEM 23 SANTO ANTONIO X SÃO JOSÉ							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

SANTO ANTONIO	SÃO JOSÉ	MATUTINO	<b>VAN</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) ALUNOS sentados.	22,8	205	R\$ 7,50	R\$ 35.055,00
---------------	----------	----------	---	------	-----	----------	---------------

ITEM 24 SÃO JOÃO X VILA PAIOL							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
SÃO JOÃO	VILA PAIOL	MATUTINO VESPERTINO	<b>VAN</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) ALUNOS sentados.	73,6	205	R\$ 2,95	R\$ 44.509,60

ITEM 25 PAU FERRO DOS NEGROS X TABULEIRO							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
PAU FERRO DOS NEGROS	TABULEIRO	MATUTINO VESPERTINO	<b>VAN</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) ALUNOS sentados.	68	205	R\$ 2,95	R\$ 41.123,00

ITEM 26 PAU FERRO DOS BRITOS X IRUNDIARA							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
PAU FERRO DOS BRITOS	IRUNDIARA	MATUTINO	<b>VAN</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) ALUNOS sentados.	43	205	R\$ 2,95	R\$ 26.004,25



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

ITEM 27 MINEIRO X SÃO JOSÉ							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
MINEIRO	SÃO JOSÉ	VESPERTINO	<b>VAN</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) ALUNOS sentados.	16	205	R\$ 7,68	R\$ 25.190,40

ITEM 28 RIACHÃO I X SÃO JOSÉ							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
RIACHÃO I	SÃO JOSÉ	MATUTINO VESPERTINO	<b>VAN</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) ALUNOS sentados.	36,4	205	R\$ 3,99	R\$ 29.773,38

ITEM 29 VARGEM GRANDE X SEDE							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
VARGEM GRANDE	SEDE	MATUTINO	<b>VAN</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) ALUNOS sentados.	46	205	R\$ 3,19	R\$ 30.081,70

ITEM 30 PATOS X IRUNDIARA							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

VEREDINHA DO SÍTIO	IRUNDIARA	NOTURNO	<b>VAN</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) ALUNOS sentados.	71,2	205	R\$ 2,95	R\$ 43.058,20
--------------------	-----------	---------	---	------	-----	----------	---------------

### ITEM 31 LAGOA COMPRIDA X TABULEIRO

Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
LAGOA COMPRIDA	TABULEIRO	MATUTINO VESPERTINO	<b>MICRO ÔNIBUS</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) passageiros sentados.	70	205	R\$ 2,97	R\$ 42.619,50

### ITEM 32 CACHOEIRA X SEDE

Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
CACHOEIRA	SEDE	MATUTINO	<b>MICRO ÔNIBUS</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) passageiros sentados.	36,4	205	R\$ 5,05	R\$ 37.683,10

### ITEM 33 BAIXÃO X SEDE

Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
BAIXÃO	SEDE	VESPERTINO	<b>MICRO ÔNIBUS</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) passageiros sentados.	50	205	R\$ 4,57	R\$ 46.842,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

ITEM 34 LAGOA DO BOI X VILA PAIOL							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
LAGOA DO BOI	VILA PAIOL	MATUTINO VESPERTINO	<b>MICRO ÔNIBUS</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) passageiros sentados.	67	205	R\$ 2,97	R\$ 40.792,95

ITEM 35 SALTO DOS BOIS X ITUMIRIM							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
SALTO DOS BOIS	ITUMIRIM	MATUTINO	<b>MICRO ÔNIBUS</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) ALUNOS sentados.	49	205	R\$ 3,20	R\$ 32.144,00

ITEM 36 BAIXA DA FORQUILHA X IRUNDIARA							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
BAIXA DA FORQUILHA	IRUNDIARA	MATUTINO	<b>MICRO ÔNIBUS</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) passageiros sentados.	42	205	R\$ 3,80	R\$ 32.718,00

ITEM 37 CANADÁ X SEDE							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

CANADÁ	SEDE	VESPERTINO	<b>MICRO ÔNIBUS</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) ALUNOS sentados.	57,4	205	R\$ 3,71	R\$ 43.655,57
--------	------	------------	--	------	-----	----------	---------------

ITEM 38 RIO PAIOL X JACARACI							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
RIO DO PAIOL	SEDE	MATUTINO	<b>ÔNIBUS</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados.	46	205	R\$ 5,45	R\$ 51.393,50

ITEM 39 DESCOBERTO X TABULEIRO							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
DESCOBERTO	TABULEIRO	MATUTINO	<b>ÔNIBUS</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados.	67	205	R\$ 3,60	R\$ 49.446,00

ITEM 40 SUSSUARANA X IRUNDIARA							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
SUSSUARANA	IRUNDIARA	MATUTINO	<b>ÔNIBUS</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados.	55	205	R\$ 3,60	R\$ 40.590,00

ITEM 41 VEREDINHA DO SÍTIO X IRUNDIARA							
--	--	--	--	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
VEREDINHA DO SÍTIO	IRUNDIARA	MATUTINO	<b>ÔNIBUS</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados.	71,2	205	R\$ 3,60	R\$ 52.545,60

**VALOR ESTIMADO TOTAL**

**R\$  
1.285.987,77**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### SÃO JOSÉ X SEDE – ROTA 1

**ITINERÁRIO:** São José, Jacaraci (Sede).

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno acidentado, montanhoso, pedras no percurso e com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**PERCURSO TOTAL:** 55,00 Km **TURNO:** Matutino.

**AUTOMÓVEL - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.**

#### COORDENADAS

	Geodésicas	UTM
Saída	Lat. 14°55'6.14"S	8349265.75 S
	Log. 42°33'44.86"O	762221.89 E
Chegada	Lat. 14°50'45.72"S	8357117.43 S
	Log. 42°26'0.28"O	776204.72 E

#### TRAJETO



#### PERFIL DE ELEVAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### SOSSEGO X ITUMIRIM – ROTA 2

**ITINERÁRIO:** Sossego, Cabeça do Brejo, Correias, Itumirim.

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**PERCURSO TOTAL:** 30,0 Km **TURNO:** Vespertino.

**AUTOMÓVEL - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.**

#### COORDENADAS

	Geodésicas		UTM	
	Lat.	Log.	E	S
Saída	14°43'48.75" S	42°01'24.78" O	820514.63	8369395.759
Chegada	14°41'42.93"	42°03'49.73"	816226.08	83733244.95

#### TRAJETO



#### PERFIL DE ELEVÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### BURITI X RIACHÃO – ROTA 3

**ITINERÁRIO:** Buritis, Riachão I.

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno acidentado, montanhoso, pedras no percurso e com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**PERCURSO TOTAL:** 14,5 Km **TURNO:** Matutino e Vespertino.

**AUTOMÓVEL - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.**

#### COORDENADAS

	Geodésicas		UTM	
	Lat.	Log.	Easting	Northing
Saída	14°55'30.41"S	42°30'41.36"O	8348458.74 S	767699.91 E
	14°56'26.12"S	42°31'52.31"O	8346769.40 S	765559.62 E

#### TRAJETO



#### PERFIL DE ELEVAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### POÇO DANTA X SEDE – ROTA 04

**INTINERÁRIO:** Poço Danta, São Gonçalo, Abelha, Jacaraci (Sede).

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno tipo cascalho, pedras, montanhoso e dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

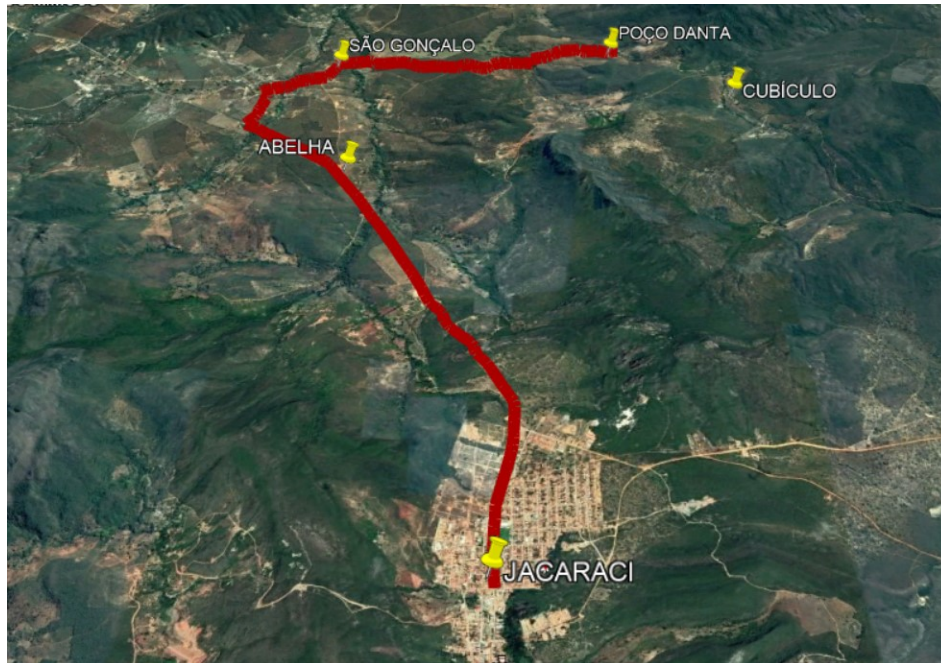
**PERCURSO TOTAL:** 39, Km **TURNO:** Vespertino.

**AUTOMÓVEL** - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.

#### COORDENADAS

	Geodésicas	UTM
Saída	Lat. 14°47'41.18"S	8362780.92 S
	Log. 42°25'27.90"O	777238.52 E
Chegada	Lat. 14°50'45.72"S	8357117.43 S
	Log. 42°26'0.28"O	776204.72 E

#### TRAJETO



#### PERFIL DE ELEVAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### VENTURA X SÃO JOSÉ – ROTA 5

**ITINERÁRIO:** Ventura, Brejo Pequeno, São José.

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno acidentado, montanhoso, pedras no percurso e com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**Percurso Total:** 16 Km **Turno:** Matutino.

**AUTOMÓVEL - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.**

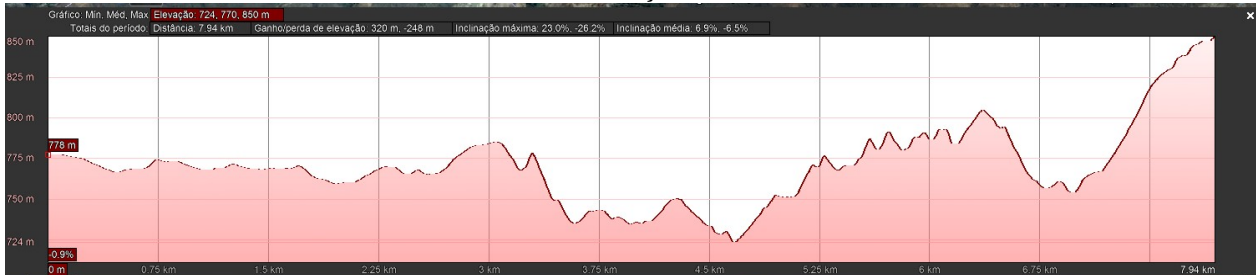
#### COORDENADAS

	Geodésicas	UTM
	Lat. 14°52'35.86"S	8350455.00 S
Saída	Log. 42°33'2.72"O	758623.00 E
Chegada	Lat. 14°55'6.14"S	8349265.75 S
	Log. 42°33'44.86"O	762221.89 E

#### TRAJETO



#### PERFIL DE ELEVAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### LAGOA DAS PEDRAS X IRUNDIARA – ROTA 6

**ITINERÁRIO:** Lagoa das Pedras, Bom Sucesso, Passagem do Sono, Quilombo, Irundiara.

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**PERCURSO TOTAL:** 70,0 Km **TURNOS:** Noturno.

**AUTOMÓVEL - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.**

#### COORDENADAS

	Geodésicas	UTM
Saída	Lat. 14°46'44.31" S	816687.44 E
	Log. 42°03'30.27" O	8364045.15 S
Chegada	Lat. 14°47'36.8" S	793495.68 E
	Log. 42°16'24.59" O	8362727.09 S

#### TRAJETO



#### PERFIL DE ELEVAÇÃO







## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### EXTREMA X BANDARRA – ROTA 7

**ITINERÁRIO:** Extrema, Bandarra.

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno acidentado, montanhoso, pedras no percurso e com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**PERCURSO TOTAL:** 13,0 Km **TURNO:** Matutino.

**AUTOMÓVEL - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.**

#### COORDENADAS

	Geodésicas		UTM	
	Lat.	Log.		
Saída	14°49'38.73"S	42°30'22.16"O	8359266.89 S	768395.75 E
	14°48'34.59"S	42°31'49.97"O	8361267.27 S	765790.09 E

#### TRAJETO



#### PERFIL DE ELEVAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### MORRO DO CHAPÉU X MELANCIEIRA – ROTA 8

**ITINERÁRIO:** Morro do Chapéu, Melancieira.

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno acidentado, montanhoso, pedras no percurso e com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**PERCURSO TOTAL:** 9,6 Km **TURNO:** Vespertino e Matutino.

**AUTOMÓVEL - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.**

#### COORDENADAS

	Geodésicas	UTM
Saída	Lat. 14°53'53.77"S	8351421.53 S
	Log. 42°30'13.34"O	768571.46 E
Chegada	Lat. 14°54'54.48"S	8349555.51 S
	Log. 42°30'17.42"O	768428.07 E

#### TRAJETO



#### PERFIL DE ELEVAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### MANINO X IRUNDIARA – ROTA 09

**ITINERÁRIO:** Manino, Baixa do Meio, Riacho, Descoberto, Pau Ferro dos Britos, Remédio, Lagoa das Porteiras, Irundiara.

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

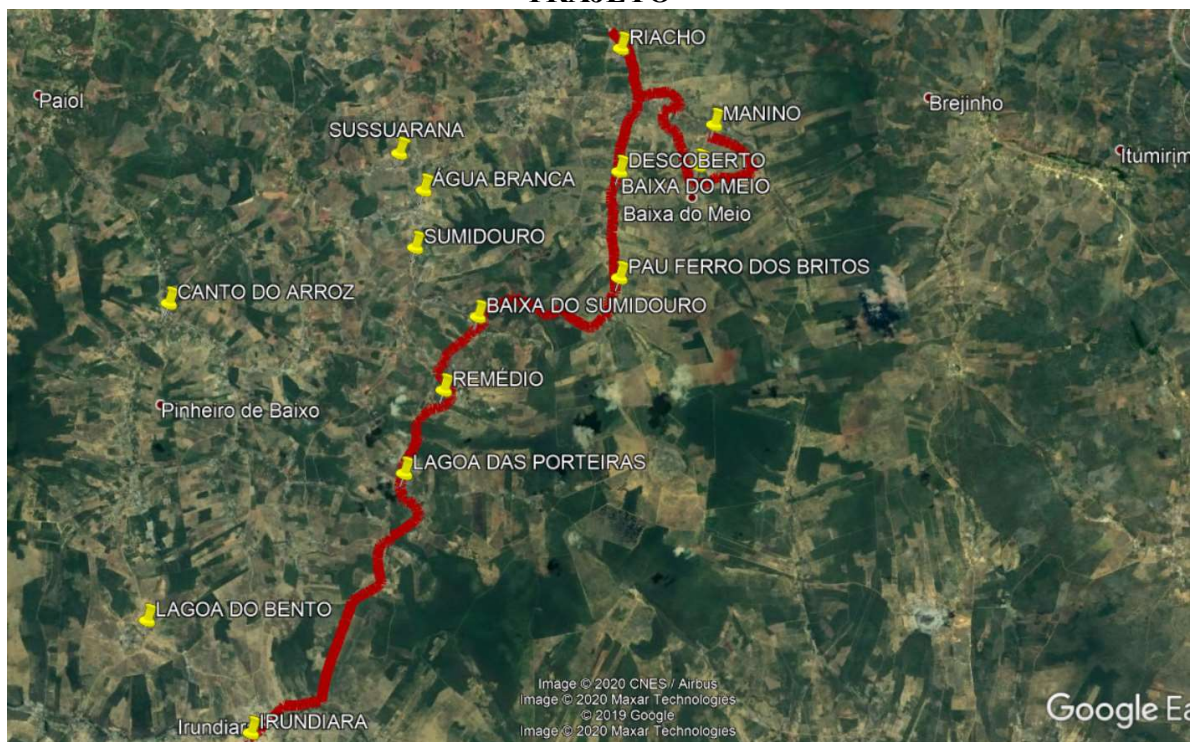
**PERCURSO TOTAL:** 69,0 Km **TURNO:** Noturno.

**AUTOMÓVEL - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.**

#### COORDENADAS

	Geodésicas	UTM
Saída	Lat. 14°40'28.09"S	8375743.00 S
	Log. 42° 8'59.26"O	806988.00 E
Chegada	Lat. 14°47'36.8" S	8362727.09 S
	Log.42°16'24.59" O	793495.68 E

#### TRAJETO



#### PERFIL DE ELEVAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### SÃO JOSÉ X SEDE – ROTA 10

**ITINERÁRIO:** São José, Jacaraci (Sede).

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno acidentado, montanhoso, pedras no percurso e com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**PERCURSO TOTAL:** 55,00 Km **TURNO:** Matutino.

**AUTOMÓVEL - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.**

#### COORDENADAS

	Geodésicas		UTM	
	Lat.	Log.		
Saída	14°55'6.14"S		8349265.75 S	
		42°33'44.86"O		762221.89 E
Chegada	14°50'45.72"S		8357117.43 S	
		42°26'0.28"O		776204.72 E

#### TRAJETO



#### PERFIL DE ELEVAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### SÃO BENTO X CORREGO DO MIMOSO – ROTA 11

**ITINERÁRIO:** São Bento, Mimoso, Córrego do Mimoso.

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno acidentado, montanhoso, pedras fixas e soltas no percurso e com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

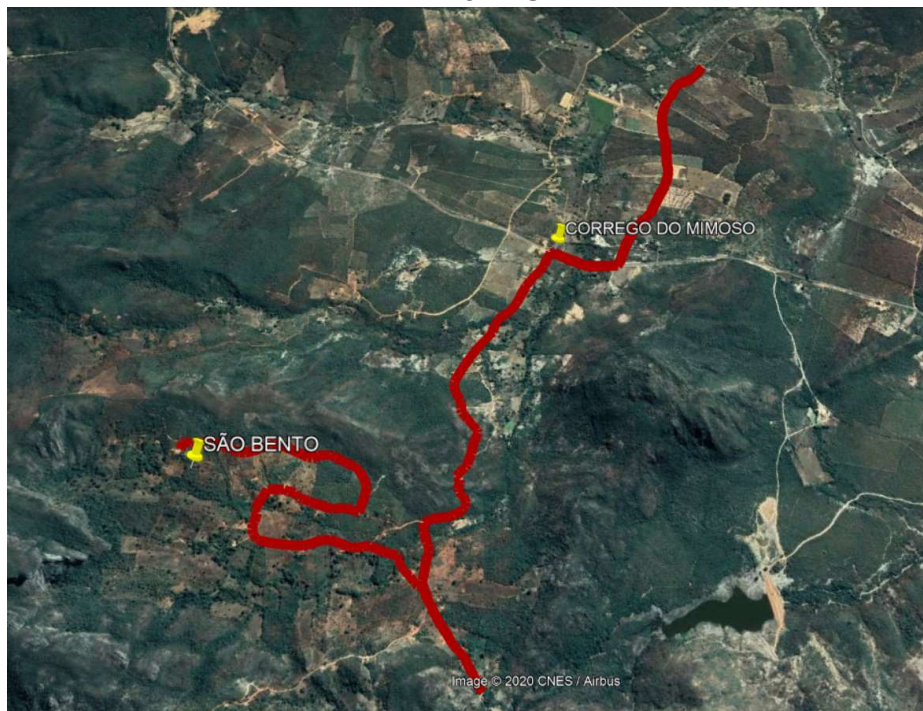
**PERCURSO TOTAL:** 20,0 Km **TURNO:** Matutino.

**AUTOMÓVEL - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.**

#### COORDENADAS

	Geodésicas	UTM
Saída	Lat. 14°48'0.32"S	8362287.37 S
	Log. 42°30'7.07"O	768880.70 E
Chegada	Lat. 14°47'19.31"S	8363529.13 S
	Log. 42°29'10.95"O	770573.00 E

#### TRAJETO



#### PERFIL DE ELEVAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### PEDRO NOVO X RIACHÃO I – ROTA 12

**ITINERÁRIO:** Pedro Novo, Extrema, Palmitos, Riachão I.

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno acidentado, montanhoso, pedras no percurso e com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**AUTOMÓVEL - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.**

**PERCURSO TOTAL: 16,00 Km TURNO: Matutino.**

#### COORDENADAS

	Geodésicas		UTM	
	Lat.	Log.		
Saída	14°59'9.86"S	42°32'17.39"O	8341743.97 S	764754.88 E
Chegada	14°56'26.12"S	42°31'52.31"O	8346769.40 S	765559.62 E

#### TRAJETO



#### PERFIL DE ELEVACÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### CANTO DO ARROZ IRUNDIARA X IRUNDIARA – ROTA 13

**ITINERÁRIO:** Canto do Arroz, Lagoa do Bento, Irundiara.

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

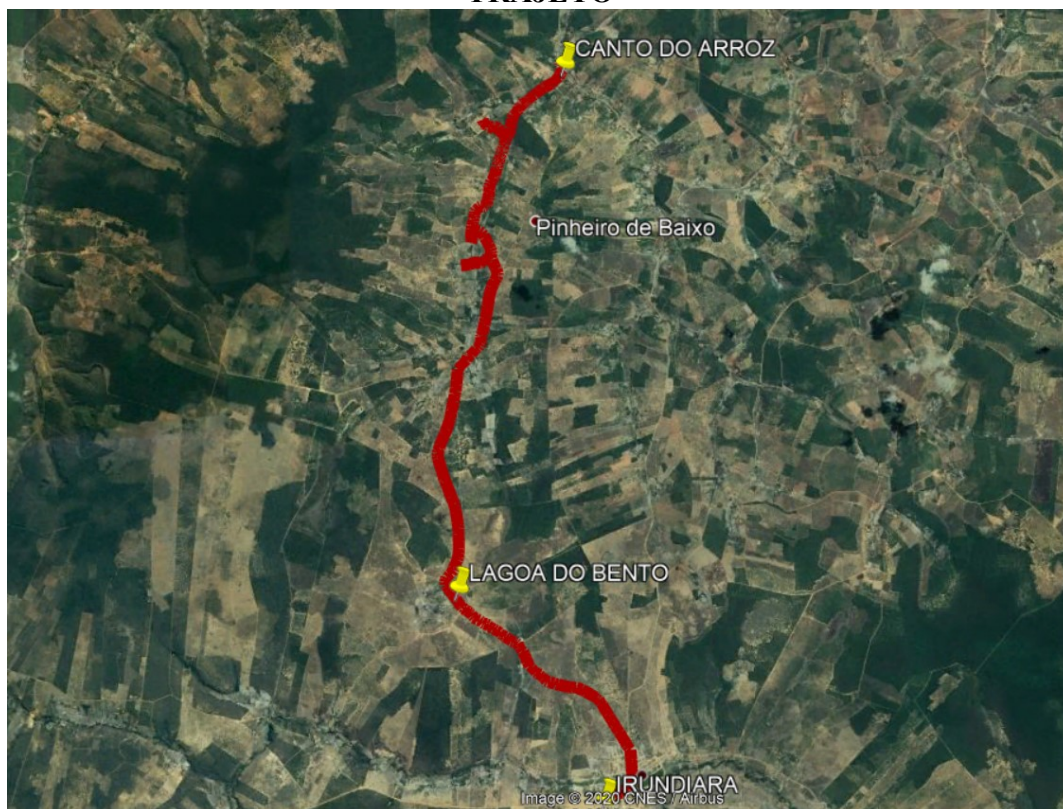
**PERCURSO TOTAL:** 31,4 Km **TURNO:** Noturno.

**AUTOMÓVEL - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.**

#### COORDENADAS

	Geodésicas	UTM
Saída	Lat. 14°41'50.91"S	8373369.00
	Log. 42°16'47.73"O	792932.00
Chegada	Lat. 14°47'36.8" S	8362727.09 S
	Log. 42°16'24.59" O	793495.68 E

#### TRAJETO



#### PERFIL DE ELEVAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

### RIACHO DO Ó X SÃO JOSÉ – ROTA 14

**ITINERÁRIO:** Riacho do Ó, Riachão, São José.

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno acidentado, montanhoso, pedras no percurso e com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**PERCURSO TOTAL:** 19,6 Km **TURNO:** Matutino.

**VAN - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros sentados**

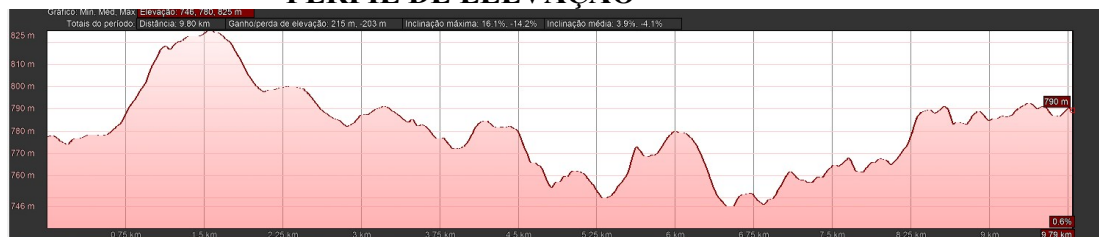
#### COORDENADAS

	Geodésicas	UTM
Saída	Lat. 14°57'39.30"S	8344553.50 S
	Log. 42°33'36.08"O	762432.69 E
Chegada	Lat. 14°55'3.51"S	8349345.35 S
	Log. 42°33'41.19"O	762332.33 E

#### TRAJETO



#### PERFIL DE ELEVÇÃO







## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### SUSSUARANA X VILA PAIOL – ROTA 15

**ITINERÁRIO:** Traíras, Sussuarana, Água Branca, Sumidouro, Água Boa, Vereda, Traçadas, Vila Paiol.

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**PERCURSO TOTAL:** 65,0 Km **TURNO:** Matutino.

**VAN - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros sentados**

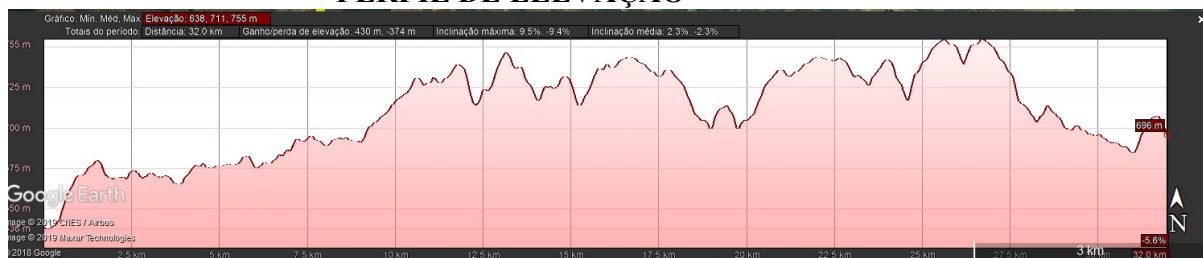
#### COORDENADAS

	Geodésicas	UTM
Saída	Lat. 14°40'17.71" S	796438.23 E
	Log. 42°14'51.7" O	8376193.14 S
Chegada	Lat. 14°39'03.14" S	816226.08 E
	Log. 42°18'00.96" O	83733244.95 S

#### TRAJETO



#### PERFIL DE ELEVAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### LAGOA DE FORA X ITUMIRIM – ROTA 16

**INTINERÁRIO:** Lagoa de Fora, Lagoa das Pedras, Bom Sucesso, Boa Sorte, lagoa da Bomba, Itumirim.

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**Percurso Total:** 65,0 Km **Turno:** Matutino

**VAN - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros sentados**

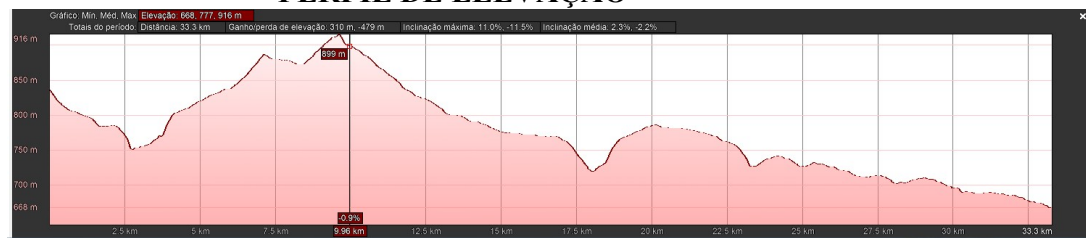
#### COORDENADAS

	Geodésicas	UTM
Saída	Lat. 14°50'52.20" S	816537.85 E
	Log. 42°03'31.93" O	8356421.18 S
Chegada	Lat. 14°41'42.93"	816226.08 E
	Log. 42°03'49.73"	83733244.95 S

#### TRAJETO



#### PERFIL DE ELEVAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### PRAIA X SEDE – ROTA 17

**ITINERÁRIO:** Praia, Jacaraci (Sede).

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**PERCURSO TOTAL:** 37,00 Km **TURNO:** Matutino.

**VAN - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros sentados**

#### COORDENADAS

	Geodésicas	UTM
Saída	Lat. 14°54'50.32"S	8349660.23 S
	Log. 42°29'8.52"O	770489.62 E
Chegada	Lat. 14°50'45.72"S	8357117.43 S
	Log. 42°26'0.28"O	776204.72 E

#### TRAJETO



#### PERFIL DE ELEVAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### SALINAS X SÃO JOSÉ – ROTA 18

**ITINERÁRIO:** Salinas, Cedro, São José.

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno acidentado, montanhoso, pedras no percurso e com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**PERCURSO TOTAL:** 23,6 Km **TURNO:** Matutino e Vespertino.

**Veículo:** VAN - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros sentados

#### COORDENADAS

	Geodésicas		UTM	
	Lat.	Log.		
Saída	14°54'23.40"S	42°31'44.27"O	8350540.00 S	765842.00 E
Chegada	14°55'6.14"S	42°33'44.86"O	8349265.75 S	762221.89 E

#### TRAJETO



#### PERFIL DE ELEVAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### EXTREMA DE MINAS X RIACHÃO I – ROTA 19

**ITINERÁRIO:** Pedro Novo, Extrema, Palmitos, Riachão I.

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno acidentado, montanhoso, pedras no percurso e com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**VAN - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros sentados**

**PERCURSO TOTAL: 16,00 Km TURNO: Vespertino.**

#### COORDENADAS

	Geodésicas	UTM
Saída	Lat. 14°59'9.86"S	8341743.97 S
	Log. 42°32'17.39"O	764754.88 E
Chegada	Lat. 14°56'26.12"S	8346769.40 S
	Log. 42°31'52.31"O	765559.62 E

#### TRAJETO



#### PERFIL DE ELEVACÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### MINEIROS X SÃO JOSÉ – ROTA 20

**ITINERÁRIO:** Mineiros, Angical, São José.

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno acidentado, montanhoso, pedras no percurso e com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**PERCURSO TOTAL:** 16,00 Km **TURNO:** Matutino

**Veículo:** VAN - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros sentados

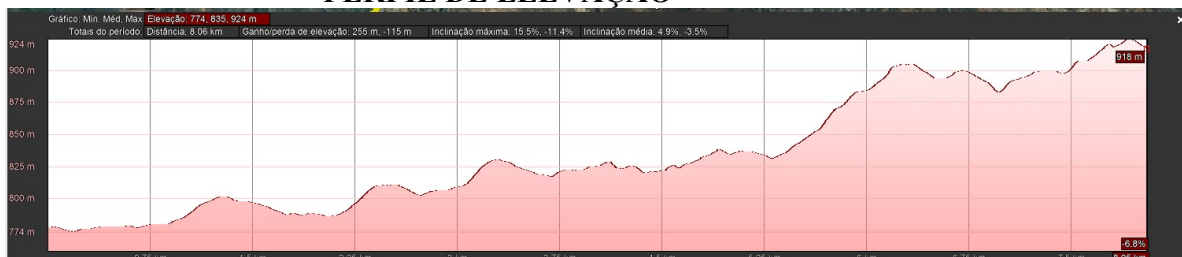
#### COORDENADAS

	Geodésicas		UTM	
	Lat.	Log.	Easting	Northing
Saída	14°52'35.86"S	42°33'2.72"O	8353872.68 S	763532.59 E
	14°55'6.14"S	42°33'44.86"O	8349265.75 S	762221.89 E

#### TRAJETO



#### PERFIL DE ELEVACÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### ALEGRE X SÃO JOSÉ – ROTA 21

**ITINERÁRIO:** Alegre, Piabas, São José.

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno acidentado, montanhoso, pedras no percurso e com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**PERCURSO TOTAL:** 22,8 Km **TURNO:** Matutino e Vespertino.

**Veículo:** VAN - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros sentados

COORDENADAS		
	Geodésicas	UTM
Saída	Lat. 14°54'51.12"S	8349686.17 S
	Log. 42°31'38.70"O	765999.29 E
Chegada	Lat. 14°55'6.14"S	8349265.75 S
	Log. 42°33'44.86"O	762221.89 E

### TRAJETO



### PERFIL DE ELEVÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### RIACHO DO Ó X SÃO JOSÉ – ROTA 22

**ITINERÁRIO:** Riacho do Ó, Riachão, São José.

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno acidentado, montanhoso, pedras no percurso e com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**PERCURSO TOTAL:** 19,6 Km **TURNO:** Vespertino.

**VAN - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros sentados**

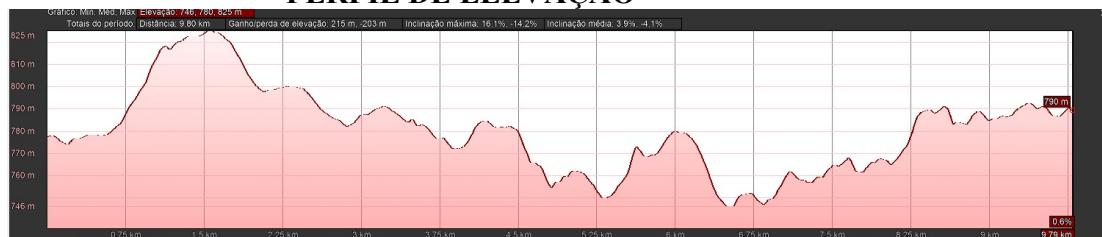
#### COORDENADAS

	Geodésicas	UTM
Saída	Lat. 14°57'39.30"S	8344553.50 S
	Log. 42°33'36.08"O	762432.69 E
Chegada	Lat. 14°55'3.51"S	8349345.35 S
	Log. 42°33'41.19"O	762332.33 E

#### TRAJETO



#### PERFIL DE ELEVÇÃO







## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### SANTO ANTONIO X SÃO JOSÉ – ROTA 23

**ITINERÁRIO:** Santo Antônio, São José.

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno acidentado, montanhoso, pedras no percurso e com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**PERCURSO TOTAL:** 22,8 Km **TURNO:** Matutino.

**Veículo:** VAN - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros sentados

COORDENADAS		
	Geodésicas	UTM
Saída	Lat. 14°58'20.30"S	8343301.00 S
	Log. 42°34'0.59"O	761686.00 E
Chegada	Lat. 14°55'6.14"S	8349265.75 S
	Log. 42°33'44.86"O	762221.89 E

### TRAJETO



### PERFIL DE ELEVAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### SÃO JOÃO X VILA PAIOL – ROTA 24

**ITINERÁRIO:** São João, Vereda Bonita, São Joaquim, Vila Paiol.

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**PERCURSO TOTAL:** 73,6 Km **TURNO:** Matutino e Vespertino.

**Veículo:** VAN - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros sentados

#### COORDENADAS

	Geodésicas	UTM
Saída	Lat. 14°39'40.94"S	784384.19 E
	Log. 42°21'34.85"O	8377467.85 S
Chegada	Lat. 14°39'03.14" S	816226.08 E
	Log. 42°18'00.96" O	83733244.95 S

#### TRAJETO



#### PERFIL DE ELEVÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### PAU FERRO DOS NEGROS X TABULEIRO – ROTA 25

**ITINERÁRIO:** Pau Ferro dos Negros, Caldeirão, Lagoa do Morro, Coqueiro, Bananeira, Tabuleiro.

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**PERCURSO TOTAL:** 68,0 Km **TURNO:** Matutino e Vespertino.

**Veículo:** VAN - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros sentados

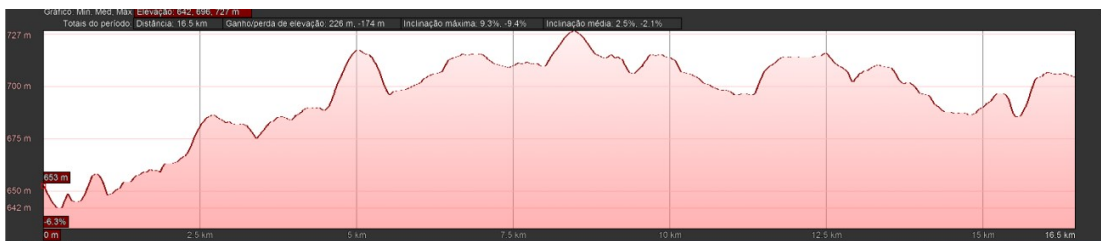
#### COORDENADAS

	Geodésicas	UTM
Saída	Lat. 14°35'53.14" S	806245.06 E
	Log. 42°09'27.63" O	8384210.03 S
Chegada	Lat. 14°36'56.66" S	800951.72 E
	Log. 42°12'23.56" O	8382321.68 S

#### TRAJETO



#### PERFIL DE ELEVAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### PAU FERRO DOS BRITOS X IRUNDIARA – ROTA 26

**ITINERÁRIO:** Pau Ferro dos Britos, Baixa do Sumidouro, Quati, Irundiara.

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**PERCURSO TOTAL:** 43,0 Km **TURNO:** Matutino.

**Veículo:** VAN - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros sentados

#### COORDENADAS

	Geodésicas	UTM
Saída	Lat. 14°41'21.50"S	804189.48 E
	Log. 42°10'32.05"O	8374135.32 S
Chegada	Lat. 14°47'36.8" S	793495.68 E
	Log.42°16'24.59" O	8362727.09 S

#### TRAJETO



#### PERFIL DE ELEVAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### MINEIROS X SÃO JOSÉ – ROTA 27

**ITINERÁRIO:** Mineiros, Angical, São José.

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno acidentado, montanhoso, pedras no percurso e com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**PERCURSO TOTAL:** 16,00 Km **TURNO:** Vespertino

**Veículo:** VAN - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros sentados

#### COORDENADAS

	Geodésicas	UTM
Saída	Lat. 14°52'35.86"S	8353872.68 S
	Log. 42°33'2.72"O	763532.59 E
Chegada	Lat. 14°55'6.14"S	8349265.75 S
	Log. 42°33'44.86"O	762221.89 E

#### TRAJETO



#### PERFIL DE ELEVAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### RIACHÃO II X SÃO JOSÉ – ROTA 28

**ITINERÁRIO:** Riachão II, São José.

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno acidentado, montanhoso, pedras no percurso e com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**PERCURSO TOTAL:** 36,4 Km **TURNO:** Matutino e Vespertino.

**Veículo:** VAN - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros sentados

#### COORDENADAS

	Geodésicas	UTM
Saída	Lat. 14°54'51.12"S	8346461.57 S
	Log. 42°34'37.45"O	760618.77 E
Chegada	Lat. 14°55'6.14"S	8349265.75 S
	Log. 42°33'44.86"O	762221.89 E

#### TRAJETO



#### PERFIL DE ELEVÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### VARGEM GRANDE X SEDE – ROTA 29

**ITINERÁRIO:** Vargem Grande, Tauá, Cubículo, Brejo Queimado, Jacaraci (Sede).

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**PERCURSO TOTAL:** 46,0 Km **TURNO:** Matutino.

**Veículo:** VAN - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros sentados

COORDENADAS		
	Geodésicas	UTM
Saída	Lat. 14°49'17.62"S	8359726.22 S
	Log. 42°21'12.42"O	784847.10 E
Chegada	Lat. 14°50'45.72"S	8357117.43 S
	Log. 42°26'0.28"O	776204.72 E

### TRAJETO



### PERFIL DE ELEVAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### VEREDINHA DO SÍTIO X IRUNDIARA – ROTA 30

**ITINERÁRIO:** Veredinha do Sítio, Lagoa Rasa, Baixa Verde, Patos, Irundiara.

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**PERCURSO TOTAL:** 71,2 Km **TURNO:** Noturno

**MICRO ÔNIBUS - Veículo fechado, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) alunos sentados.**

COORDENADAS		
	Geodésicas	UTM
Saída	Lat. 14°41'50.91"S	8373369.00
	Log. 42°16'47.73"O	792932.00
Chegada	Lat. 14°47'36.8" S	8362727.09 S
	Log.42°16'24.59" O	793495.68 E

#### TRAJETO



#### PERFIL DE ELEVÇÃO







## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

### LAGOA COMPRIDA X TABULEIRO – ROTA 31

**ITINERÁRIO:** Lagoa Comprida, Lagoa do Chapéu, Marcela, Isqueiro, Tabuleiro.

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

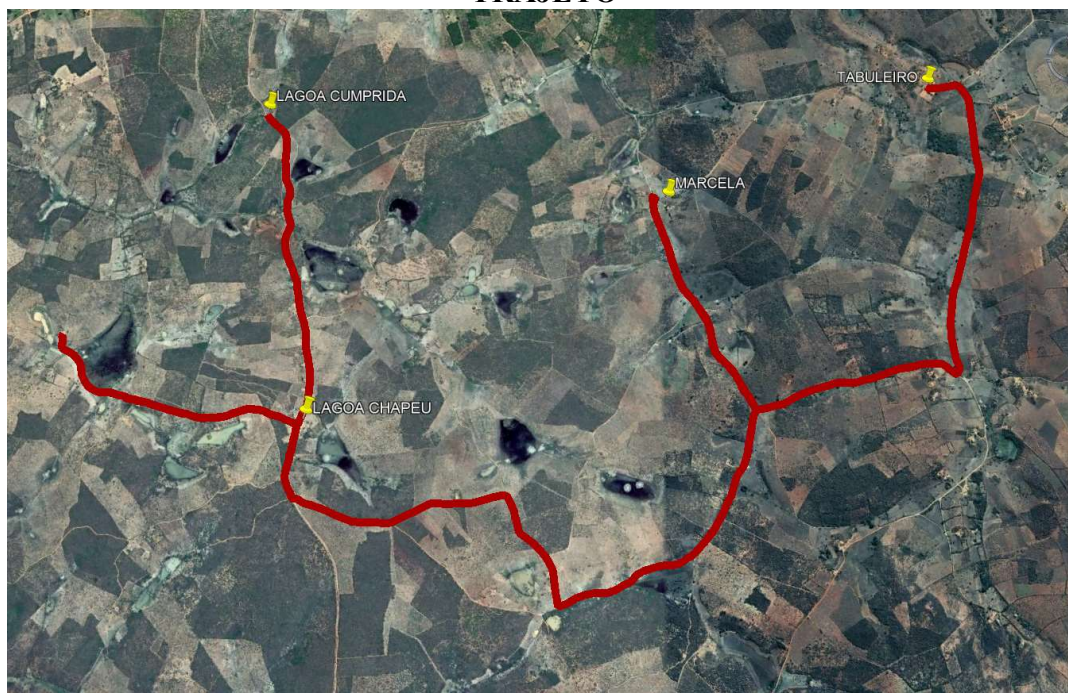
**PERCURSO TOTAL:** 70,0 Km **TURNOS:** Matutino e Vespertino.

**MICRO ÔNIBUS - Veículo fechado, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) passageiros sentados**

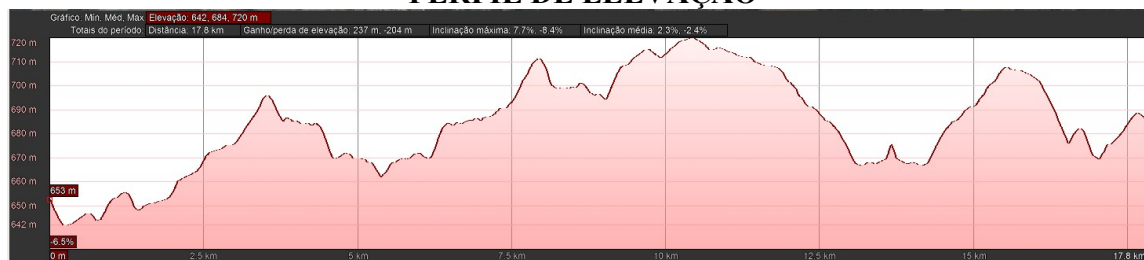
#### COORDENADAS

	Geodésicas	UTM
Saída	Lat. 14°37'03.97" S	796388.66 E
	Log. 42°14'55.52" O	8382050.74 S
Chegada	Lat. 14°36'56.66" S	800951.72 E
	Log. 42°12'23.56" O	8382321.68 S

#### TRAJETO



#### PERFIL DE ELEVAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### CACHOEIRA X SEDE – ROTA 32

**ITINERÁRIO:** Cachoeira, Lagoinha, São Gonçalo, Abelha, Jacaraci (Sede).

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno tipo cascalho, pedras e dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**PERCURSO TOTAL:** 36,4 Km **TURNO:** Matutino.

**MICRO ÔNIBUS - Veículo fechado, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) passageiros sentados**

COORDENADAS		
	Geodésicas	UTM
Saída	Lat. 14°43'44.34"S	8370053.51 S
	Log. 42°24'56.89"O	778250.52 E
Chegada	Lat. 14°50'45.72"S	8357117.43 S
	Log. 42°26'0.28"O	776204.72 E

#### TRAJETO



#### PERFIL DE ELEVACÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### BAIXÃO X SEDE – ROTA 33

**ITINERÁRIO:** Veredinha do Sítio, Lagoa Rasa, Patos, Guará, Periperi, Pedrinhas, Jacaraci (Sede).

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno tipo barro, estreita, curvas ângulos fechados, travessia de rio, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**PERCURSO TOTAL:** 50,0 Km **TURNO:** Vespertino.

**MICRO ÔNIBUS - Veículo fechado, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) passageiros sentados**

COORDENADAS		
	Geodésicas	UTM
Saída	Lat. 14°52'25.83"S	8353906.41 S
	Log. 42°19'42.58"O	787465.55 E
Chegada	Lat. 14°50'45.72"S	8357117.43 S
	Log. 42°26'0.28"O	776204.72 E

#### TRAJETO



#### PERFIL DE ELEVAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### LAGOA DO BOI X VILA PAIOL – ROTA 34

**ITINERÁRIO:** Lagoa do Boi, Xixá, Abóbora, Veadas, Vila Paiol.

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada estreita, trechos íngremes, com rodagem em terreno tipo barro, trechos com pedras, travessia de rio, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**PERCURSO TOTAL:** 67,0 Km **TURNO:** Matutino.

**MICRO ÔNIBUS - Veículo fechado, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) passageiros sentados**

COORDENADAS		
	Geodésicas	UTM
Saída	Lat. 14°37'53.70" S	788992.98 E
	Log. 42°19'2.24" O	8380712.53 S
Chegada	Lat. 14°39'03.14" S	816226.08 E
	Log. 42°18'00.96" O	83733244.95 S

### TRAJETO



### PERFIL DE ELEVÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### SALTO DOS BOIS X ITUMIRIM – ROTA 35

**INTINERÁRIO:** Salto dos Bois, Bom Sucesso, Boa Sorte, Periperi, Itumirim.

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada estreita, com curvas em ângulo elevado, trechos íngremes, com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**PERCURSO TOTAL:** 49,0 Km **TURNO:** Matutino

**MICRO ÔNIBUS - Veículo fechado, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) passageiros sentados**

COORDENADAS		
	Geodésicas	UTM
Saída	Lat. 14°46'19.20" S	80751389 E
	Log. 42°08'37.13" O	836493602 S
Chegada	Lat. 14°41'42.93"	81622608 E
	Log. 42°03'49.73"	8373324495 S

#### TRAJETO



#### PERFIL DE ELEVAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### BAIXA DA FORQUILHA X IRUNDIARA – ROTA 36

**ITINERÁRIO:** Baixa da Forquilha, Passagem do Sono, Quilombo, Irundiara.

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**PERCURSO TOTAL:** 42,0 Km **TURNO:** Matutino.

**MICRO ÔNIBUS - Veículo fechado, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) passageiros sentados**

COORDENADAS		
	Geodésicas	UTM
Saída	Lat. 14°53'3.30"S	799948.33 E
	Log. 42°12'44.77"O	8352601.32 S
Chegada	Lat. 14°47'36.8" S	793495.68 E
	Log.42°16'24.59" O	8362727.09 S

#### TRAJETO



#### PERFIL DE ELEVAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### CANADÁ X SEDE – ROTA 37

**ITINERÁRIO:** Veredinha do Sítio, Lagoa Rasa, Patos, Guará, Peri-Peri, Pedrinhas, Jacaraci (Sede).

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**PERCURSO TOTAL:** 57,4 Km **TURNOS:** Vespertino.

**MICRO ÔNIBUS - Veículo fechado, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) passageiros sentados.**

COORDENADAS		
	Geodésicas	UTM
Saída	Lat. 14°52'9.43"S	8354439.73 S
	Log. 42°21'2.01"O	785096.11 E
Chegada	Lat. 14°50'45.72"S	8357117.43 S
	Log. 42°26'0.28"O	776204.72 E

### TRAJETO



### PERFIL DE ELEVAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### RIO DO PAIOL X SEDE – ROTA 38

**ITINERÁRIO:** Rio do Paiol, Córrego do Mimoso, Jacaraci (Sede).

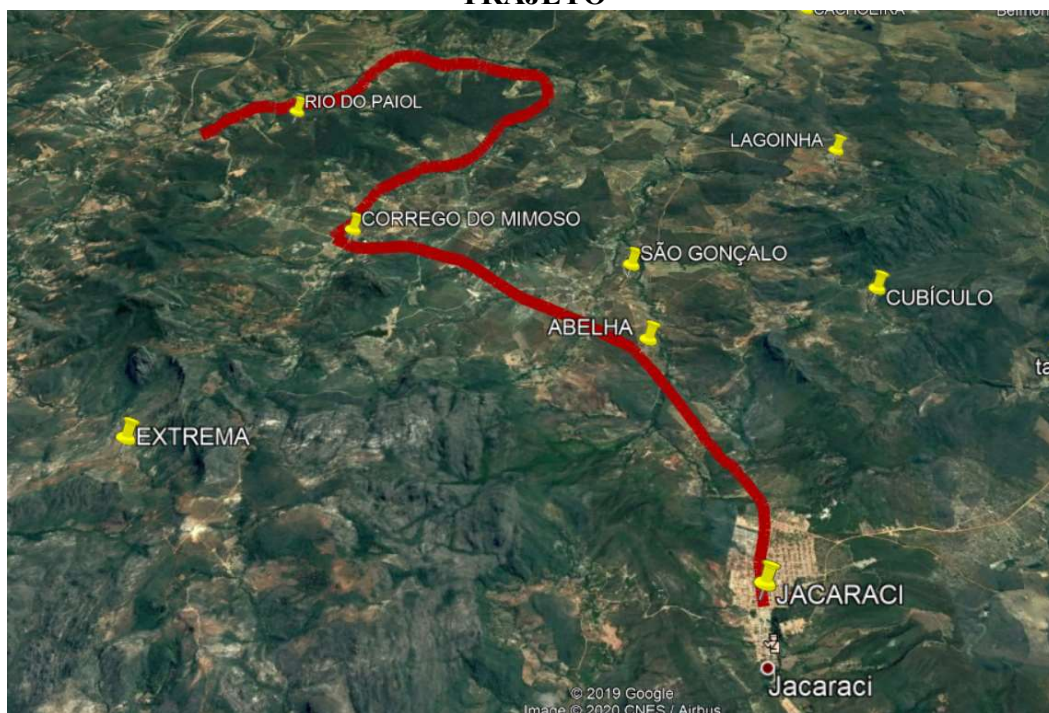
**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada estreita, em sua maioria, com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos. Apresenta trechos íngremes e com pedras, curvas em ângulo fechado.

**PERCURSO TOTAL:** 46,0 Km **TURNO:** Matutino.

**ÔNIBUS** - Veículo fechado, com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados.

COORDENADAS		
	Geodésicas	UTM
Saída	Lat. 14°45'40.02"S	8366598.00 S
	Log. 42°29'58.51"O	769184.00 E
Chegada	Lat. 14°50'45.72"S	8357117.43 S
	Log. 42°26'0.28"O	776204.72 E

#### TRAJETO



#### PERFIL DE ELEVACÃO







## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### DESCOBERTO X TABULEIRO – ROTA 39

**ITINERÁRIO:** Descoberto, Baixa do Meio, Manino, Tamanduá, Gameleira, Riacho, Caldeirão, Lagoa do Morro, Pau Ferro das Margaridas, Coqueiro, Bananeira, Tabuleiro.

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**PERCURSO TOTAL:** 67,0 Km **TURNO:** Matutino.

**ÔNIBUS - Veículo fechado, com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados.**

COORDENADAS		
	Geodésicas	UTM
Saída	Lat. 14°40'50.12" S	804736.54 E
	Log. 42°10'15.45" O	8375023.20 S
Chegada	Lat. 14°36'56.66" S	800951.72 E
	Log. 42°12'23.56" O	8382321.68 S

### TRAJETO



### PERFIL DE ELEVACÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### SUSSUARANA X IRUNDIARA – ROTA 40

**ITINERÁRIO:** Sussuarana, Água Branca, Sumidouro, Baixa do Sumidouro, Remédio, Lagoa das Porteiras, Irundiara.

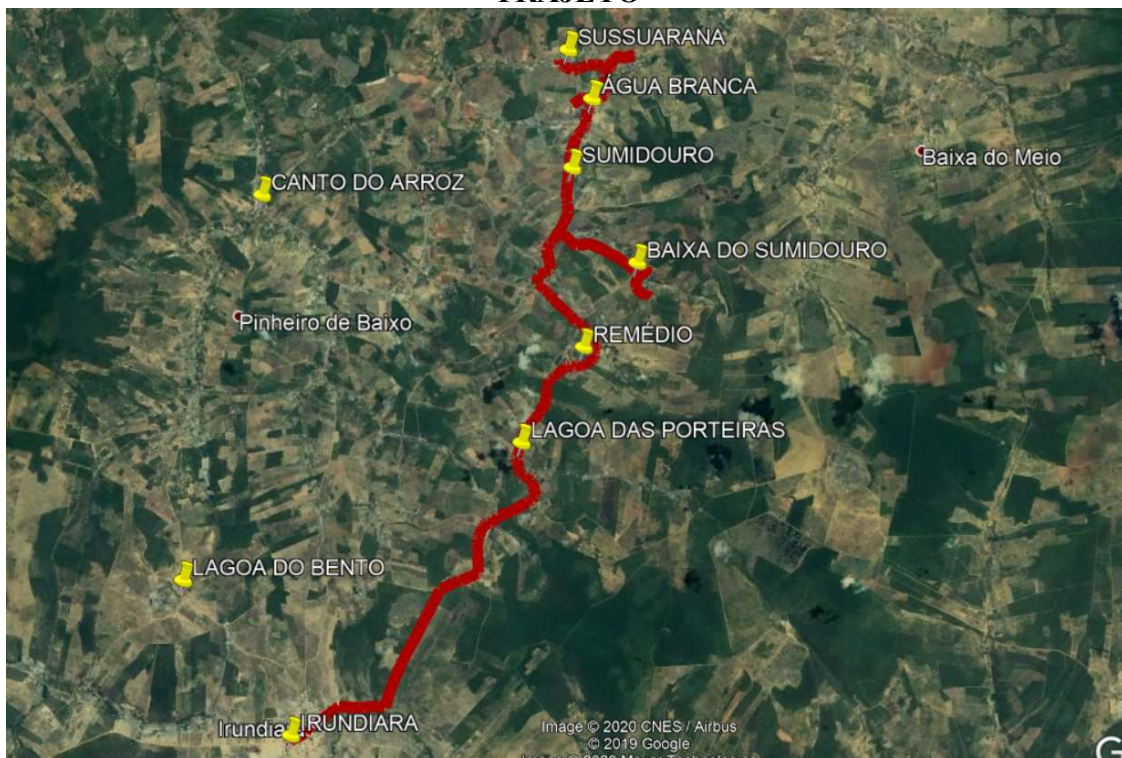
**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**PERCURSO TOTAL:** 55,0 Km **TURNO:** Matutino.

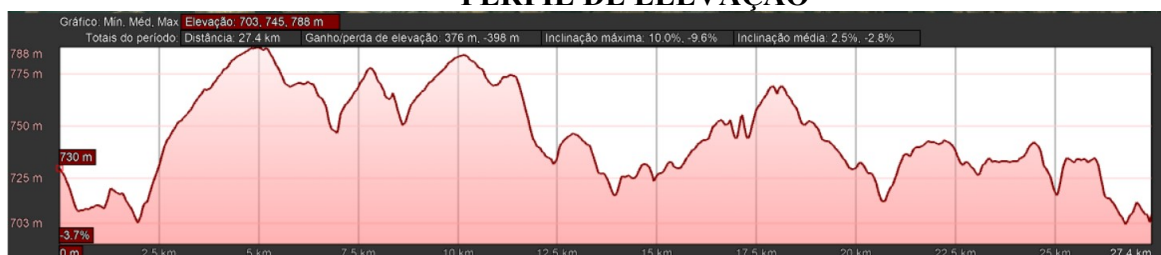
**ÔNIBUS** - Veículo fechado, com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados.

COORDENADAS		
	Geodésicas	UTM
Saída	Lat. 14°40'16.69"S	8376191.41 S
	Log. 42°13'21.26"O	799148.29 E
Chegada	Lat. 14°47'36.8" S	8362727.09 S
	Log.42°16'24.59" O	793495.68 E

#### TRAJETO



#### PERFIL DE ELEVÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### VEREDINHA DO SÍTIO X IRUNDIARA – ROTA 41

**ITINERÁRIO:** Veredinha do Sítio, Lagoa Rasa, Baixa Verde, Patos, Irundiara.

**TIPO E CONDIÇÕES DO PERCURSO:** Estrada com rodagem em terreno tipo barro, com dificuldades de locomoção em períodos chuvosos.

**PERCURSO TOTAL:** 71,2 Km **TURNO:** Matutino

**ÔNIBUS** - Veículo fechado, com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados.

COORDENADAS		
	Geodésicas	UTM
Saída	Lat. 14°41'50.91"S	8373369.00
	Log. 42°16'47.73"O	792932.00
Chegada	Lat. 14°47'36.8" S	8362727.09 S
	Log.42°16'24.59" O	793495.68 E

### TRAJETO



### PERFIL DE ELEVAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_\_/2020**

**Ref: Pregão Presencial N.º 04/2020**

<b>CONTRATANTE</b>	<b>MUNICÍPIO DE JACARACI - BAHIA</b>
CNPJ	13.677.109/0001-00
ENDEREÇO	RUA ANÍSIO TEIXEIRA, Nº 02 – 1º PAV. – CENTRO
QUALIFICAÇÃO	Pessoa Jurídica de Direito Público Interno
REPRESENTANTE LEGAL	<b>ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU</b>
CPF / RG	CPF. 229.354.445-15 e RG: 02.212.670-85 SSP/BA.
ENDEREÇO	Rua Genésio Freire - Bairro Centenário.
QUALIFICAÇÃO	Brasileiro, casado, Prefeito.
<b>CONTRATADO (A)</b>	
CPF / CNPJ	
ENDEREÇO	
CIDADE / UF / CEP	
QUALIFICAÇÃO	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF / RG	
QUALIFICAÇÃO	

As partes acima identificadas entre si celebram o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, sujeitando-se aos comandos da Lei 10.520/2002, e demais normas pertinentes, e subsidiariamente o que dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Esse instrumento decorre do Processo de Licitação, realizado na modalidade **Pregão Presencial nº 04/2020**, Tipo menor preço por item, homologado e adjudicado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020 pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de transporte escolar, conforme especificações constantes no edital e anexos, em razão de ser licitante vencedora nos itens constantes no mapa comparativo do processo de licitação correspondente e em obediência ao ANEXO III da referida licitação a serem entregues na medida das necessidades sob autorização do CONTRATANTE, dentro dos limites licitados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento, ou diminuição de quantidade ou de valores, especificações e disposições contratuais poderão ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições na Lei nº. 8.666/93 posteriores alterações e demais normas que regem a espécie.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**2.1** - Os itens vencidos pela licitante ora CONTRATADA serão enviados ao Setor de Compras do CONTRATANTE para visto na nota fiscal e posterior remessa ao setor competente, na forma estabelecida no edital da correspondente licitação, que ora se contrata mensalmente sob a forma de execução direta do fornecimento, no mesmo regime em que foi licitado e determinado no edital de licitação itens em plenas condições de uso, devidamente atestado pela CONTRATADA.

**2.2**- O fornecimento dos serviços iniciar-se-á após a assinatura do contrato e respectiva ordem de fornecimento.

**2.3** - A prestação do serviço deverá ser feita de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, que se encarregará de efetuar o pedido.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Prestar pontualmente os serviços mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE para após, tais providências, serem enviados à secretaria de finanças;
- b) Cumprir literalmente os prazos dos serviços na forma em que foi solicitado pela CONTRATANTE;
- c) Permitir e aguardar para que seja testado o veículo quanto ao nível de qualidade, pelo órgão do CONTRATANTE;
- d) Sempre que solicitado se fizer presente para prestar informações referentes a quaisquer dos itens vencidos objetivando em casos urgentes, substituições;
- e) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- f) Cumprir todas as cláusulas contratuais sob pena de ser rescindido o contrato unilateralmente na via e na forma regida pela Lei 8.666/93.
- g) O contratado deverá proceder revisões periódicas no(s) veículo(s). Sendo que, fica a administração pública autorizada a proceder à vistoria no(s) veículo(s), caso seja constatada a ausência ou deficiência em quaisquer itens de segurança ou nas condições adequadas ao transporte de passageiros, deverá a contratada providenciar a imediata substituição do veículo na respectiva Linha, sob pena de ser rescindido o contrato, sem prejuízo das demais cominações legais. Ao ser convocado para vistoria o contratado deverá apresentar o veículo em até 03 (três) dias úteis em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação.
- h) Disponer de veículos e motoristas em número suficiente e condições adequadas para a prestação de serviço de transporte escolar, de acordo com os artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro.

### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas contratuais deste instrumento sob as penas da lei;
- b) Pagar o valor acordado na execução dos serviços, e, antecipadamente exigir nota fiscal para tal, para a efetivação do pagamento;
- c) Indicar através dos seus prepostos o responsável pela fiscalização da execução deste contrato;
- d) Determinar a rescisão unilateral do contrato, ora pactuada, em caso de descumprimento contratual;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CONTRATADO não poderá subcontratar, ceder ou transferir totalmente a execução deste Contrato. Excepcionalmente, poderá ser admitida a subcontratação parcial, caso demonstrada a inviabilidade técnico-econômica da execução integral do objeto pela contratada, se houver autorização formal/expressa do contratante e desde que não seja por valor inferior ao recebido pela empresa, nem afete a boa execução do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica proibido a substituição do veículo por outro sem o Laudo de Vistoria emitido por funcionário da Prefeitura Municipal de Jacaraci.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O CONTRATADO assumirá a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente de trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste Contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE, exceto com relação aos tributos e contribuições que serão recolhidos pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer o fornecimento dos serviços que não estejam de acordo com normas ou especificações ou que atentem contra a sua segurança ou de terceiros, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso o CONTRATADO tenha que desfazer ou refazer qualquer fornecimento não executado a contento, correrão por sua conta as necessárias despesas.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Será de responsabilidade do CONTRATADO os prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução dos serviços estipulados neste Contrato.

**PARÁGRAFO SETIMO** - Ocorrendo mudança de locais na prestação dos serviços na vigência do contrato, ficará o CONTRATADO obrigado a executá-los nos novos endereços. Eventuais diferenças das quilometragens poderão ser ajustadas mediante termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

**5.1** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação serão efetuados até o dia 20 (vinte), do mês subsequente em que se der o serviço, mediante Boletim de Controle Mensal aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo a Contratada obrigada a emitir nota fiscal dos serviços prestados e apresentação dos documentos fiscais devidos.

**5.2** - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor global máximo do presente Contrato é R\$ (-----) em pagamento integral ou parcelado, conforme a cláusula décima primeira deste contrato. **Pregão Presencial n.º 04/2020.**

ITEM 01							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo serão reajustados, por responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente CONTRATO têm como Unidades orçamentárias do exercício de 2020, estando previsto na programação orçamentária do CONTRATANTE:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO
03.00 – Educação	2006 Manutenção do Ensino Fundamental 2007 Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40% 2056 – Manutenção do PNATE 2065 –Manutenção do Ensino Médio 2042 -Manutenção do Ensino Fundamental – QSE 2082- Gestão dos Recursos de Precatórios - FUNDEF	3.3.9.0.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa contratada às sanções previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, ficando estipuladas as seguintes penalidades:

- advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais;
- multa administrativa correspondente a 2 % (dois por cento) do valor mensal atualizado do contrato, calculados a razão de 1/30 (um trinta avos) por dia de atrasos injustificados e /ou no descumprimento das demais obrigações contratuais assumidas;
- no caso de reincidência do descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal atualizado do contrato, cumulativa as demais sanções, inclusive podendo ser aventada a hipótese da rescisão contratual;
- suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

I - as sanções previstas nas alíneas do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as previstas nas alíneas, facultada a defesa prévia da adjudicatória no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

II - para aplicação da sanção prevista na alínea, deverão ser observados os termos do § 3º do Art. 87 da Lei 8.666/93.

III - as sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei nº. 8.666/93 poderão ser também aplicadas à empresa que:

- tenha sofrido condenação definitiva por prática dolosa, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar o objetivo da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

IV - o valor da multa aplicada será descontado por ocasião do pagamento efetuado pela CONTRATANTE, podendo ainda, ser cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor Financeiro do CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ou descontadas por ocasião do pagamento efetuado pelo CONTRATANTE, podendo, ainda, ser cobrada ou descontada da garantia oferecida ou cobrada judicialmente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo CONTRATANTE, nos casos de força maior devidamente comprovado por escrito, e para as quais não tenha dado causa a CONTRATADA.

### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor responsável, designado pela Administração do CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior à exigida na concorrência não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações).

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste Contrato, por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do Art. 77 da Lei nº. 8.666/93, bem como nos casos citados nos Arts. 78 a 80, do mesmo diploma legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificações por escrito observadas as exceções legais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº. 8.666/93 poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da lei nº. 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; e,
- c) judicial, nos termos da legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

O referido contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRANTE** Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além das previstas em outras Leis os constantes dos Artigos 58, 59 e 77 a 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no que couber, nas normas e procedimentos administrativos de obras e serviços vigentes no Serviço Público, que a Contratada aceita e a eles se submete.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS**

Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº. 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada em extrato, no diário oficial do município, até 20 dias da sua assinatura, sob exceção e previsão legal ordenada na forma prevista no art. 20 do Decreto Federal nº. 3.555/00.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraci Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições as partes, através de seus representantes legalmente designados, e do Gestor Municipal, firmam o presente Contrato, em 03 (tres) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado na Coordenação Geral da Administração e Finanças, órgãos do CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações.

Jacaraci - Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Prefeitura Municipal de Jacaraci**  
Contratante

**Pessoa física ou jurídica**  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO CPF/MF

2. \_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO CPF/MF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

CAMPO	INFORMAÇÕES
LICITAÇÃO	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>
NÚMERO	<b>004- 2020</b>
OBJETO	<b>Contratação da prestação de serviço de transporte escolar, conforme especificações constantes no edital e anexos.</b>
<b>DADOS DO LICITANTE</b>	
LICITANTE	<b>1</b>
CNPJ	<b>2</b>
REPRESENTANTE LEGAL	<b>3</b>
CPF / RG	<b>4</b>
ENDEREÇO	<b>5</b>
CIDADE - UF	<b>6</b>
FONE / E-MAIL	<b>7</b>
NOME	<b>8</b>
QUALIFICAÇÃO	<b>9</b>
CPF / RG	<b>10</b>
ENDEREÇO	<b>11</b>
CIDADE -UF	<b>12</b>
LOCAL E DATA	<b>Local e data</b>
CARIMBO DA EMPRESA	<b>CARIMBO DA EMPRESA</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77)3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

## ANEXO III

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

ESTADO DA BAHIA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.:

PREGÃO PRESENCIAL

004- 2020

### PROPOSTA DE PREÇO

A licitante, abaixo identificada, vem, por intermédio deste instrumento, apresentar sua proposta comercial ao presente processo licitatório, nos seguintes termos:

OBJETO	ITEM	PROPOSTA
SÃO JOSÉ X SEDE	1	R\$ 0,00
SOSSEGO X ITUMIRIM	2	R\$ 0,00
BURITI X RIACHÃO	3	R\$ 0,00
POÇO DANTA X SEDE	4	R\$ 0,00
VENTURA X SÃO JOSÉ	5	R\$ 0,00
LAGOA DAS PEDRAS X IRUNDIARA	6	R\$ 0,00
EXTREMA X BANDARRA	7	R\$ 0,00
MORRO DO CHAPÉU X MELANCIEIRA	8	R\$ 0,00
MANINO X IRUNDIARA	9	R\$ 0,00
SÃO JOSÉ X SEDE	10	R\$ 0,00
SÃO BENTO X CORREGO DO MIMOSO	11	R\$ 0,00
PEDRO NOVO X RIACHÃO I	12	R\$ 0,00
CANTO DO ARROZ X IRUNDIARA	13	R\$ 0,00
RIACHO DO Ó X SÃO JOSÉ	14	R\$ 0,00
SUSSUARANA X VILA PAIOL	15	R\$ 0,00
LAGOA DE FORA X ITUMIRIM	16	R\$ 0,00
PRAIA X SEDE	17	R\$ 0,00
SALINAS X SÃO JOSÉ	18	R\$ 0,00
PEDRO NOVO X RIACHÃO I	19	R\$ 0,00
MINEIROS X SÃO JOSÉ	20	R\$ 0,00
ALEGRE X SÃO JOSÉ	21	R\$ 0,00
RIACHO DO Ó X SÃO JOSÉ	22	R\$ 0,00
SANTO ANTONIO X SÃO JOSÉ	23	R\$ 0,00
SÃO JOÃO X VILA PAIOL	24	R\$ 0,00
PAU FERRO DOS NEGROS X TABULEIRO	25	R\$ 0,00
PAU FERRO DOS BRITOS X IRUNDIARA	26	R\$ 0,00
MINEIRO X SÃO JOSÉ	27	R\$ 0,00
RIACHÃO I X SÃO JOSÉ	28	R\$ 0,00
VARGEM GRANDE X SEDE	29	R\$ 0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77)3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

PATOS X IRUNDIARA	30	R\$ 0,00
LAGOA COMPRIDA X TABULEIRO	31	R\$ 0,00
CACHOEIRA X SEDE	32	R\$ 0,00
BAIXÃO X SEDE	33	R\$ 0,00
LAGOA DO BOI X VILA PAIOL	34	R\$ 0,00
SALTO DOS BOIS X ITUMIRIM	35	R\$ 0,00
BAIXA DA FORQUILHA X IRUNDIARA	36	R\$ 0,00
CANADÁ X SEDE	37	R\$ 0,00
RIO PAIOL X JACARACI	38	R\$ 0,00
DESCOBERTO X TABULEIRO	39	R\$ 0,00
SUSSUARANA X IRUNDIARA	40	R\$ 0,00
VEREDINHA DO SÍTIO X IRUNDIARA	41	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 0,00</b>
( VALOR TOTAL POR EXTENSO)		

Declara-se que foram recebidos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta tendo, assim, pleno conhecimento e concordância de todas as normas do edital.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus anexos.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura deste certame.

LICITANTE	
CNPJ	
ENDEREÇO	
CIDADE - UF	
FONE / E-MAIL	

Local e data

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2131 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO ANEXO III

ITEM 01 SÃO JOSÉ X SEDE							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DI A	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
SÃO JOSÉ	SEDE	MATUTINO	<b>AUTOMÓVEL</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.	55	205	R\$ -	R\$ -

ITEM 02 SOSSEGO X ITUMIRIM							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DI A	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
SOSSEGO	ITUMIRIM	VESPERTINO	<b>AUTOMÓVEL</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.	30	205	R\$ -	R\$ -

ITEM 03 BURITI X RIACHÃO							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DI A	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
BURITI	RIACHÃO	MATUTINO/ VESPERTINO	<b>AUTOMÓVEL</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.	14,5	205	R\$ -	R\$ -

ITEM 04 POÇO DANTA X SEDE							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DI A	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
POÇO DANTA	SEDE	VESPERTINO	<b>AUTOMÓVEL</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.	39	205	R\$ -	R\$ -

ITEM 05 VENTURA X SÃO JOSÉ							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DI A	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
VENTURA	SÃO JOSÉ	MATUTINO	<b>AUTOMÓVEL</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.	16	205	R\$ -	R\$ -

ITEM 06 LAGOA DAS PEDRAS X IRUNDIARA							
--------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77)3466-2131 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DI A	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
LAGOA DAS PEDRAS	IRUNDIARA	NOTURNO	<b>AUTOMÓVEL</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.	70	205	R\$ -	R\$ -

## ITEM 07 EXTREMA X BANDARRA

Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DI A	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
EXTREMA	BANDARRA	MATUTINO	<b>AUTOMÓVEL</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.	13	205	R\$ -	R\$ -

## ITEM 08 MORRO DO CHAPÉU X MELANCIEIRA

Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DI A	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
MORRO DO CHAPÉU	MELANCIEIR A	MATUTINO E VESPERTINO	<b>AUTOMÓVEL</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.	9,6	205	R\$ -	R\$ -

## ITEM 09 MANINO X IRUNDIARA

Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DI A	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
MANINO	IRUNDIARA	NOTURNO	<b>AUTOMÓVEL</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.	69	205	R\$ -	R\$ -

## ITEM 10 SÃO JOSÉ X SEDE

Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DI A	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
SÃO JOSÉ	SEDE	MATUTINO	<b>AUTOMÓVEL</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.	55	205	R\$ -	R\$ -

## ITEM 11 SÃO BENTO X CORREGO DO MIMOSO

Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DI A	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
--------	---------	-------	----------------------	------------	-----------------	-------------	---------------------------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Antônio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2131 ou 3466-2141

CNPJ: 13.677.109/0001-00

SÃO BENTO	CORREGO DO MIMOSO	MATUTINO	<b>AUTOMÓVEL</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.	20	205	R\$ -	R\$ -
-----------	-------------------	----------	--	----	-----	-------	-------

## ITEM 12 PEDRO NOVO X RIACHÃO I

Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
EXTREMA	RIACHÃO I	MATUTINO	<b>AUTOMÓVEL</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.	16	205	R\$ -	R\$ -

## ITEM 13 CANTO DO ARROZ X IRUNDIARA

Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
CANTO DO ARROZ	IRUNDIARA	NOTURNO	<b>AUTOMÓVEL</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros sentados.	31,4	205	R\$ -	R\$ -

## ITEM 14 RIACHO DO Ó X SÃO JOSÉ

Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
RIACHO DO Ó	SÃO JOSÉ	MATUTINO	<b>VAN</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros sentados.	19,6	205	R\$ -	R\$ -

## ITEM 15 SUSSUARANA X VILA PAIOL

Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
SUSSUARANA	VILA PAIOL	MATUTINO	<b>VAN</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros sentados.	65	205	R\$ -	R\$ -

## ITEM 16 LAGOA DE FORA X ITUMIRIM

Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
--------	---------	-------	----------------------	--------	--------------	----------	---------------------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77)3466-2131 ou 3466-2141

CNPJ: 13.677.109/0001-00

LAGOA DE FORA	ITUMIRIM	VESPERTINO	VAN - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros sentados.	65	205	R\$ -	R\$ -
---------------	----------	------------	---	----	-----	-------	-------

## ITEM 17 PRAIA X SEDE

Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
PRAIA	SEDE	MATUTINO	VAN - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) ALUNOS sentados.	37	205	R\$ -	R\$ -

## ITEM 18 SALINAS X SÃO JOSÉ

Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
SALINAS	SÃO JOSÉ	MATUTINO VESPERTINO	VAN - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) ALUNOS sentados.	23,6	205	R\$ -	R\$ -

## ITEM 19 PEDRO NOVO X RIACHÃO I

Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
PEDRO NOVO	RIACHÃO I	VESPERTINO	VAN - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) ALUNOS sentados.	16	205	R\$ -	R\$ -

## ITEM 20 MINEIROS X SÃO JOSÉ

Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
MINEIROS	SÃO JOSÉ	MATUTINO	VAN - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) ALUNOS sentados.	16	205	R\$ -	R\$ -

## ITEM 21 ALEGRE X SÃO JOSÉ

Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
ALEGRE	SÃO JOSÉ	MATUTINO VESPERTINO	VAN - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) ALUNOS sentados.	22,8	205	R\$ -	R\$ -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Antônio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2131 ou 3466-2141

CNPJ: 13.677.109/0001-00

ITEM 22 RIACHO DO Ó X SÃO JOSÉ							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
RIACHO DO Ó	SÃO JOSÉ	VESPERTINO	VAN - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) ALUNOS sentados.	19,6	205	R\$ -	R\$ -

ITEM 23 SANTO ANTONIO X SÃO JOSÉ							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
SANTO ANTONIO	SÃO JOSÉ	MATUTINO	VAN - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) ALUNOS sentados.	22,8	205	R\$ -	R\$ -

ITEM 24 SÃO JOÃO X VILA PAIOL							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
SÃO JOÃO	VILA PAIOL	MATUTINO VESPERTINO	VAN - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) ALUNOS sentados.	73,6	205	R\$ -	R\$ -

ITEM 25 PAU FERRO DOS NEGROS X TABULEIRO							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
PAU FERRO DOS NEGROS	TABULEIRO	MATUTINO VESPERTINO	VAN - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) ALUNOS sentados.	68	205	R\$ -	R\$ -

ITEM 26 PAU FERRO DOS BRITOS X IRUNDIARA							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
PAU FERRO DOS BRITOS	IRUNDIARA	MATUTINO	VAN - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) ALUNOS sentados.	43	205	R\$ -	R\$ -

ITEM 27 MINEIRO X SÃO JOSÉ							
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2131 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
MINEIRO	SÃO JOSÉ	VESPERTINO	VAN - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) ALUNOS sentados.	16	205	R\$ -	R\$ -

ITEM 28 RIACHÃO I X SÃO JOSÉ							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
RIACHÃO I	SÃO JOSÉ	MATUTINO VESPERTINO	VAN - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) ALUNOS sentados.	36,4	205	R\$ -	R\$ -

ITEM 29 VARGEM GRANDE X SEDE							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
VARGEM GRANDE	SEDE	MATUTINO	VAN - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) ALUNOS sentados.	46	205	R\$ -	R\$ -

ITEM 30 PATOS X IRUNDIARA							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
VEREDINHA DO SÍTIO	IRUNDIARA	NOTURNO	VAN - Veículo fechado, com capacidade mínima para 12 (doze) ALUNOS sentados.	71,2	205	R\$ -	R\$ -

ITEM 31 LAGOA COMPRIDA X TABULEIRO							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
LAGOA COMPRIDA	TABULEIRO	MATUTINO VESPERTINO	MICRO ÔNIBUS - Veículo fechado, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) passageiros sentados.	70	205	R\$ -	R\$ -

ITEM 32 CACHOEIRA X SEDE							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2131 ou 3466-2141

CNPJ: 13.677.109/0001-00

CACHOEIR A	SEDE	MATUTINO	MICRO ÔNIBUS - Veículo fechado, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) passageiros sentados.	36,4	205	R\$ -	R\$ -
---------------	------	----------	--	------	-----	-------	-------

ITEM 33 BAIXÃO X SEDE							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DI A	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
BAIXÃO	SEDE	VESPERTINO	MICRO ÔNIBUS - Veículo fechado, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) passageiros sentados.	50	205	R\$ -	R\$ -

ITEM 34 LAGOA DO BOI X VILA PAIOL							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DI A	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
LAGOA DO BOI	VILA PAIOL	MATUTINO VESPERTINO	MICRO ÔNIBUS - Veículo fechado, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) passageiros sentados.	67	205	R\$ -	R\$ -

ITEM 35 SALTO DOS BOIS X ITUMIRIM							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DI A	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
SALTO DOS BOIS	ITUMIRIM	MATUTINO	MICRO ÔNIBUS - Veículo fechado, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) ALUNOS sentados.	49	205	R\$ -	R\$ -

ITEM 36 BAIXA DA FORQUILHA X IRUNDIARA							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DI A	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
BAIXA DA FORQUILH A	IRUNDIARA	MATUTINO	MICRO ÔNIBUS - Veículo fechado, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) passageiros sentados.	42	205	R\$ -	R\$ -

ITEM 37 CANADÁ X SEDE							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DI A	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Antônio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77)3466-2131 ou 3466-2141

CNPJ: 13.677.109/0001-00

CANADÁ	SEDE	VESPERTINO	<b>MICRO ÔNIBUS</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) ALUNOS sentados.	57,4	205	R\$ -	R\$ -
--------	------	------------	--	------	-----	-------	-------

ITEM 38 RIO PAIOL X JACARACI							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
RIO DO PAIOL	SEDE	MATUTINO	<b>ÔNIBUS</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados.	46	205	R\$ -	R\$ -

ITEM 39 DESCOBERTO X TABULEIRO							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
DESCOBERTO	TABULEIRO	MATUTINO	<b>ÔNIBUS</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados.	67	205	R\$ -	R\$ -

ITEM 40 SUSSUARANA X IRUNDIARA							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
SUSSUARANA	IRUNDIARA	MATUTINO	<b>ÔNIBUS</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados.	55	205	R\$ -	R\$ -

ITEM 41 VEREDINHA DO SÍTIO X IRUNDIARA							
Origem	Destino	TURNO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL KM / ESTIMADO ANUAL
VEREDINHA DO SÍTIO	IRUNDIARA	MATUTINO	<b>ÔNIBUS</b> - Veículo fechado, com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados.	71,2	205	R\$ -	R\$ -

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
--------------------	------------	----------

( VALOR TOTAL POR EXTENSO)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 01 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77)3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

LICITAÇÃO	NÚMERO
PREGÃO PRESENCIAL	004- 2020

A EMPRESA LICITANTE abaixo identificada, por intermédio do seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do presente processo licitatório, sob pena da aplicação das sanções cabíveis e das penas previstas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, na Lei Complementar 123/06, **ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

LICITANTE	
CNPJ	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF / RG	

Local e data

---

CARIMBO DA EMPRESA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 01 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77)3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO	NÚMERO
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>004- 2020</b>

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, **o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

LICITANTE	
CNPJ	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF / RG	

**Local e data**

---

**CARIMBO DA EMPRESA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 01 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77)3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO	NÚMERO
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>004- 2020</b>

A Licitante abaixo identificada, vem através do seu representante legal, Declarar sob as penas de Lei, que até a presente data, **não existem fatos supervenientes e impeditivos para a sua participação neste processo licitatório** e que não consta contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgãos da Administração Pública (federal, Estadual e Municipal), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LICITANTE	
CNPJ	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF / RG	

**Local e data**

---

**CARIMBO DA EMPRESA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 01 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77)3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MENOR

LICITAÇÃO	NÚMERO
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>004- 2020</b>

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

LICITANTE	
CNPJ	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF / RG	

**Local e data**

---

**CARIMBO DA EMPRESA**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 01 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77)3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

LICITAÇÃO	NÚMERO
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>004- 2020</b>

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa abaixo relacionada, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

LICITANTE	
CNPJ	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF / RG	

**Local e data**

---

**CARIMBO DA EMPRESA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 01 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77)3466-2131 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

### ANEXO IX

#### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

LICITAÇÃO	NÚMERO
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>004- 2020</b>

Em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Presencial nº **004- 2020** que na qualidade de CLIENTE, declaramos que a empresa abaixo já nos prestou serviços similares ao do objeto desta licitação, portanto possui qualidade e aptidão para oferecer os mesmos a qualquer esfera de governo.

LICITANTE	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF / RG	

**Local e data**

---

**Empresa declarante**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-B A

Rua Anísio Teixeira, 01 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77)3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

### ANEXO X

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

LICITAÇÃO	NÚMERO
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>004- 2020</b>

A Licitante abaixo identificada, neste ato representado pelo seu(s) (diretores ou sócios) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(a):

NOME	
QUALIFICAÇÃO	
CPF	
ENDEREÇO	
CIDADE / UF	

Como meu mandatário, a quem confere amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Jacaraci-Bahia praticar todos os atos necessários, relativos ao presente procedimento licitatório, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

LICITANTE	
CNPJ	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF / RG	

**Local e data**

---

**CARIMBO DA EMPRESA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 01 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77)3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

### ANEXO XI

#### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS AO SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

LICITAÇÃO	NÚMERO
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>004- 2020</b>

Declaro para os devidos e sob as penas da lei que, na data da assinatura do contrato, estarei apto a prestar o serviço de transporte escolar, onde terei disponibilidade de veículo e motorista em condições adequadas ao serviço de transporte escolar (como, por exemplo, CRLV, Carteira de Habilitação Categoria D, inspeção veicular, curso obrigatório e demais exigências previstas nos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), sob pena do pagamento de multa, em favor do contratante, no valor de 5% (cinco) por cento do valor contratual.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

LICITANTE	
CNPJ	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF / RG	

Local e data

---

**CARIMBO DA EMPRESA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 01 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77)3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

### ANEXO XII

#### DECLARAÇÃO DE VISITA ÀS LINHAS/ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

LICITAÇÃO	NÚMERO
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>004- 2020</b>

Declaramos sob as penalidades da lei para fins de participação na Licitação Pregão Presencial nº **004- 2020** que a licitante abaixo relacionada, através do seu representante, visitou as linhas/rotas do transporte escolar do Município de Jacaraci e que se inteirou de todas as dificuldades que possam influir direta ou indiretamente na apresentação de sua proposta e que os preços propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução dos serviços.

EMPRESA	
CNPJ	
END:	
REPRESENTANTE	
CPF / RG	

#### Local e data da Visita

---

**Representante da Prefeitura**

REPRESENTANTE DA PREFEITURA

FUNÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 01 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77)3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

### ANEXO XIII

#### DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA (EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

LICITAÇÃO	NÚMERO
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>004- 2020</b>

A licitante abaixo relacionada, declara que renuncia à Visita Técnica às rotas/linhas para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital nº 004- 2020, e tem pleno conhecimento do Edital e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e, ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços, principalmente no que concerne à condição das estradas, comprometendo-se em não exigir futuramente qualquer tipo de compensação, em razão de dificuldades para a execução dos serviços.

LICITANTE	
CNPJ	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF / RG	

**Local e data**

---

**CARIMBO DA EMPRESA**

(Obs. Entregar com a documentação no envelope de Habilitação preenchido e assinado com cópia autenticada da procuração se for o caso)